

# **BANCO COMERCIAL DO HUAMBO**

# **PREÇÁRIO**

# I - Clientes Particulares

Data de entrada em vigor: 26/03/2024

O Preçário pode ser consultado nos balcões do BCH e no site https://www.bch.co.ao/

O Preçário pode ser ainda consultado no Portal do Consumidor Bancário em https://consumidorbancario.bna.ao/

Envie-nos os seus comentários, sugestões e reclamações através do email para o endereço bch.gestaoreclamacoes@bch.co.ao, ou por telefone para +244 226 431 340, ou através de carta para

O presente Preçário contém 38 páginas

### Indice

### A. SERVIÇOS MÍNIMOS BANCÁRIOS

### **B. SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS**

### 1. Contas de Depósitos

- 1.1. Depósitos à ordem
- 1.2. Depósitos a prazo

### 2. Operações de Crédito

- 2.1. Crédito à habitação
- 2.2. Crédito pessoal
- 2.3. Crédito automóvel
- 2.4. Crédito adiantamento de salário 3M
- 2.5. Crédito adiantamento de salário 6M
- 2.6. Crédito adiantamento salário 12M

### 3. Cartões

- 3.1. Cartões de débito
- 3.2. Cartões de crédito
- 3.4. Operações com cartões

### 4. Cheques

- 4.1. Requisição de cheques
- 4.2. Outros serviços com cheques

### 5. Transferências

- 5.1. Transferências em moeda nacional
- 5.2. Outros serviços com transferências

#### 6. Prestação de serviços

- 6.1. Compra e venda de notas estrangeiras
- 6.2. Outros serviços

### C. OUTROS SERVICOS BANCÁRIOS

### 1. Contas de Depósitos

1.1. Outras Modalidades de Depósitos

### 2. Operações de Crédito

2.1. Descobertos Bancários

### 3. Transferências

3.1. Transferências em moeda estrangeira

### 5. Prestação de Serviços

5.2. Outros Serviços

# A. SERVIÇOS MÍNIMOS BANCÁRIOS

	Comissão
1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito à ordem, com excepção de contas que requeiram a atribuição de gestor dedicado Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito à ordem	Isento
2. Processamento da prestação de crédito e de débitos directos	Isento
Formalização contratual do processamento da prestação de crédito e de débitos directos	
3. Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica	
Todos os encargos bancários suportados na realização de consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica	Isento
4. Transferência bancária através de ATM e banca electrónica;	
Todos os encargos bancários suportados para a realização de transferência bancária através de ATM e banca electrónica	Isento
5. Disponibilização de 1 (um) extracto por mês por cada conta;	
Todos os encargos bancários suportados pela disponibilização de 1 (um) extracto por mês por cada conta	Isento
6. Disponibilização de informação de consulta de movimentos de cada conta nos últimos 90 (noventa) dias, através de banca electrónica;	Isento
Todos os encargos bancários suportados pela disponibilização de informação de consulta de movimentos de conta bancária	isenio
7. Emissão do primeiro cartão de débito e substituição do mesmo por caducidade para a movimentação de todos os tipos de conta	Isento
Todos os encargos bancários suportados na emissão do primeiro cartão de débito e substituição do mesmo por caducidade para a movimentação de todos os tipos de conta	isenio

### **B. SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS**

### 1. Contas de depósitos

### 1.1. Depósitos à Ordem

### Conta à Ordem em Moeda Nacional

Documentos necessários: Bilhete de Identidade, cartão de Residente ou passaporte (com visto que permite o exercício de uma actividade remunerada para não residentes cambiais), NIF, comprovativo de morada, declaração entidade patronal, recibo de vencimento, fotografia. Montante mínimo de abertura: 5.000,00 AKZ

Val		alores sem imp	Acresce	Valor resce Anual		
Comissões	%	MN	Valor Anual	Imposto	com	Condiç ões
1.1.1. Abertura e encerramento da conta						
Formalização contratual de abertura/encerramento de contas de depósito à ordem, em conformidade com a legislação aplicável		Isento		-	-	-
1.1.2. Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica		Isento				
Realização de operações bancárias, tais como levantamentos e pagamentos através de ATM e banca electrónica		isento			-	-
1.1.3. Levantamentos ao balcão						
Levantamento de numerário disponível na conta à ordem em qualquer balcão:				14% IVA	-	-
- Iguais e inferiores a AKZ 100.000 (Cem mil Kwanzas)	-	2000	-			
- Superiores a AKZ 100.000 (Cem mil Kwanzas)	1%	-	-			
1.1.4. Levantamentos através de ATM						
Levantamento de numerário disponível na conta à ordem através de ATM		Isento		-	-	-
1.1.5. Débitos directos						
Pagamento automático de bens e/ou serviços de forma periódica mediante uma autorização formal pelo titular da conta		Isento		-	-	-
1.1.6. Emissão de extracto ao balcão com movimentos com menos de 1 ano de antiguidade     Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado		Isento		-	-	-
1.1.7. Emissão de extracto ao balcão com movimentos com mais de 1 ano de antiguidade	_	1500	_	14% IVA	-	_
Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado				, , ,		
<ul> <li>1.1.8. Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica</li> <li>Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado</li> </ul>		Isento		-	-	-
1.1.9. Emissão de factura genérica						
Factura que compreende todos os serviços prestados pelo banco no período em referência		Isento		-	-	-
1.1.10. Comissão de Manutenção						Notas
Encargo bancário suportado pela gestão e manutenção da conta (Trimestral)	-	6 000	24000	14% IVA	27 360	(1)
1.1.11. Comissão de Inactividade						
Encargo bancário suportado para que a conta esteja activa e operacional	-	3 500	-	14% IVA	-	Nota (2)

Taxas de Juro	TANB	Acresce Imposto	Outras Condições
n/a	n/a n/a		Nota (3)

Outras Despesas Associadas		ores sem im	Acrosco	Valor Anual	Outras	
		MN	Valor Anual	Acresce Imposto	com	Condiç ões
n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

	Informação Complementar		Data Disponibilização	Observações
Numerário	Balcão	D	D	-
	Sobre outra Instituição	D+2	D+3	-

MN Moeda Nacional (Kwanza)
TAN Taxa Anual Nominal

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

Data-valor

Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser

tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de de disconibilidação dos fundos depositados na sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela

disponibilização desses fundos mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

#### **NOTAS GERAIS:**

Nota (1): O valor cobrado de comissão de manutenção apenas é aplicado às contas com gestor de conta atribuido

Nota (2): A comissão de inactividade incide sobre a inutilização da conta, por parte do cliente, durante 6 meses.

Nota (3): As taxas de juro associadas a descobertos bancários estão previstas no Grupo de produtos de serviços "C. Outros Serviços Bancários", Secção "2. Operações de Crédito", Subsecção "2.1 Descobertos bancários"

### Conta à Ordem em Moeda Estrangeira

Documentos necessários: Bilhete de Identidade, cartão de Residente ou passaporte (com visto que permite o exercício de uma actividade remunerada para não residentes cambiais), NIF, comprovativo de morada, declaração entidade patronal, recibo de vencimento, fotografia. Montante mínimo de abertura: 5.000,00 AKZ

	Valo	Valores sem imposto			Valor Anual	Outras
Comissões	% MN		Valor Anual	Acresce Imposto	com Imposto	Condiç ões
1.1.1. Abertura e encerramento de contas de depósito à ordem						
Formalização contratual de abertura/encerramento de contas de depósito à ordem, em conformidade com a legislação aplicável		Isento		-	-	-
1.1.2. Movimentação da conta através de ATM e banca						
electrónica Realização de operações bancárias, tais como levantamentos e pagamentos através de ATM e banca electrónica	Isento		-	ı	-	
1.1.3. Levantamentos através de ATM						
Levantamento de numerário disponível na conta à ordem através de ATM	Isento			-	-	-
1.1.4. Débitos directos						
Pagamento automático de bens e/ou serviços de forma periódica mediante uma autorização formal pelo titular da conta		Isento		-	-	-
1.1.5. Emissão de extracto ao balcão com movimentos com						
menos de 1 ano de antiguidade	Isento		-	-	-	
Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado						
1.1.6. Emissão de extracto ao balcão com movimentos com mais						
de 1 ano de antiguidade Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado	-	1500	-	14% IVA	-	-

#### 1.1. Depósitos à Ordem (cont.)

Conta à Ordem em Moeda Estrangeira							
		Valores sem imposto			Valor Anual	Outras	
Comissões	Comissões %		MN Valor Anual		com	Condiç ões	
<ul> <li>1.1.7. Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica</li> <li>Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado</li> </ul>		Isento		-	-	-	
<b>1.1.8. Emissão de factura genérica</b> Factura que compreende todos os serviços prestados pelo banco no período em referência		Isento		-	-	-	
1.1.9. Comissão de Levantamento ao balcão  Levantamentos ao balcão em numerário em moeda estrangeira	3,0%	-	-	14% IVA	-	-	
1.1.10. Comissão de Manutenção  Encargo bancário suportado pela gestão e manutenção da conta (Trimestral)	-	6 000	24 000	14% IVA	27 360	Nota (1)	
1.1.11. Comissão de Inactividade     Encargo bancário suportado para que a conta esteja activa e operacional	-	3 500	-	14% IVA	-	Nota (2)	

Taxas de Juro	TANB	Acresce Imposto	Outras Condições
n/a	n/a	n/a	Nota (3)

	Val	ores sem im	Acrosco	Valor	Outras	
Outras Despesas Associadas		MN	Valor Anual	Acresce Imposto	Anual com Imposto	Condiç ões
n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

Informação Complementar		Data-Valor	Data Disponibilização	Observações	
Numerário		Balcão	D	D	-
		Sobre a própria Instituição	D	D	-
Cheques	Balcão	Sobre outra Instituição (visados)	D+2	D+3	-
		Sobre outra Instituição	D+2	D+3	-

#### LEGENDA:

MNMoeda Nacional (Kwanza) TAN Taxa Anual Nominal

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser Data-valor

tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização

Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela

mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

### **NOTAS GERAIS:**

Nota (1): O valor cobrado de comissão de manutenção apenas é aplicado às contas com gestor de conta atribuido

Nota (2): A comissão de inactividade incide sobre a inutilização da conta, por parte do cliente, durante 6 meses.

Nota (3): As taxas de juro associadas a descobertos bancários estão previstas no Grupo de produtos de serviços "C. Outros Serviços Bancários", Secção "2. Operações de Crédito", Subsecção "2.1 Descobertos bancários"

### Conta Ordenado

Documentos necessários: Bilhete de Identidade, cartão de residente ou passaporte (com visto que permite o exercício de uma actividade remunerada para não residentes cambiais), NIF, comprovativo de morada, fotografia, recibo de vencimento, contrato de trabalho assinado e carimbado pela entidade competente e declaração da empresa em como se compromete a transferir o salário mensalmente para o BCH. Montante mínimo de abertura: 5.000,00 AKZ

	Valores sem imposto		osto		Valor	Outras
Comissões	%	MN	Valor Anual	Acresce Imposto	Anual com Imposto	Condiç ões
1.1.1. Abertura e encerramento de contas de depósito à ordem						
Formalização contratual de abertura/encerramento de contas de depósito à ordem, em conformidade com a legislação aplicável		Isento		-	-	-
1.1.2. Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica  Realização de operações bancárias, tais como levantamentos e pagamentos através de ATM e banca electrónica		Isento		-	-	-
1.1.3. Levantamentos ao balcão Levantamento de numerário disponível na conta à ordem em qualquer balcão: Iguais e inferiores a AKZ 100.000 (Cem mil Kwanzas) Superiores a AKZ 100.000 (Cem mil Kwanzas)	- 1%	2000 -	-	14% IVA	i	-
1.1.4. Levantamentos através de ATM     Levantamento de numerário disponível na conta à ordem através de ATM		Isento		-	-	-
1.1.5. Débitos directos  Pagamento automático de bens e/ou serviços de forma periódica mediante uma autorização formal pelo titular da conta		Isento		-	-	-
1.1.6. Emissão de extracto ao balcão com movimentos com menos de 1 ano de antiguidade Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado		Isento		-	1	-
1.1.7. Emissão de extracto ao balcão com movimentos com mais de 1 ano de antiguidade Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado	-	750	-	14% IVA	-	-
1.1.8. Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado		Isento		-	-	-
1.1.9. Emissão de factura genérica						
Factura que compreende todos os serviços prestados pelo banco no período em referência		Isento		-	-	-
1.1.10. Comissão de Manutenção						
Encargo bancário suportado pela gestão e manutenção da conta (Trimestral)	-	3 000	12 000	14% IVA	13 680	Nota (1)
1.1.11. Comissão de Inactividade  Encargo bancário suportado para que a conta esteja activa e operacional	-	3 500	-	14% IVA	-	Nota (2)

Taxas de Juro	TANB	Acresce Imposto	Outras Condições
n/a	n/a	n/a	Nota (3)

	Valo	ores sem im	oosto	Acresce	Valor	Outras
Outras Despesas Associadas	%	MN	Valor Anual	Acresce Imposto	Anual com Imposto	Condiç ões
n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

### **B - SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS**

	Informação Complementar		Data-Valor	Data Disponibilização	Observações
Numerário		Balcão	D	D	-
		Sobre a própria Instituição	D	D	-
Cheques	Balcão	Sobre outra Instituição (visados)	D+2	D+3	-
		Sobre outra Instituição	D+2	D+3	-

#### LEGENDA:

Moeda Nacional (Kwanza) MN TAN Taxa Anual Nominal

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser Data-valor

tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de

Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela disponibilização

mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

#### **NOTAS GERAIS:**

Nota (1): O valor cobrado de comissão de manutenção apenas é aplicado às contas com gestor de conta atribuido

Nota (2): A comissão de inactividade incide sobre a inutilização da conta, por parte do cliente, durante 6 meses.

Nota (3): As taxas de juro associadas a descobertos bancários estão previstas no Grupo de produtos de serviços "C. Outros Serviços Bancários", Secção "2. Operações de Crédito", Subsecção "2.1 Descobertos bancários"

#### Conta Estudante

Documentos necessários: Bilhete de Identidade, cartão de residente ou passaporte (com visto que permite o exercíco de uma actividade remunerada trabalho para não residentes cambiais), NIF, comprovativo de morada, fotografia e declaração do estabelecimento de ensino a comprovar a frequência e que se encontra a estudar (deve ser entregue anualmente). Montante mínimo de abertura: 2.000,00 AKZ

	Val	ores sem imp	Acresce	Valor	Outras	
Comissões	%	MN	Valor Anual	Imposto	Anual com Imposto	Condiç ões
1.1.1. Abertura e encerramento de contas de depósito à ordem						
Formalização contratual de abertura/encerramento de contas de depósito à ordem, em conformidade com a legislação aplicável	Isento			-	-	-
1.1.2. Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica						
Realização de operações bancárias, tais como levantamentos e pagamentos através de ATM e banca electrónica	Isento		Isento		-	-
1.1.3. Levantamentos ao balcão						
Levantamento de numerário disponível na conta à ordem em qualquer balcão:				14% IVA	-	_
- Iguais e inferiores a AKZ 100.000 (Cem mil Kwanzas)	-	2 000,00	-			
- Superiores a AKZ 100.000 (Cem mil Kwanzas)	1%	-	-			
1.1.4. Levantamentos através de ATM						
Levantamento de numerário disponível na conta à ordem através de ATM		Isento		-	-	-
1.1.5. Débitos directos						
Pagamento automático de bens e/ou serviços de forma periódica mediante uma autorização formal pelo titular da conta		Isento		-	-	-

#### 1.1 Depósitos à Ordem (cont.)

Conta Estudante						
Comissões	Val	Valores sem imposto			Valor Anual	Outras Condiç
Comissoes	%	MN	Valor Anual	Imposto	com Imposto	ões
1.1.6. Emissão de extracto ao balcão com movimentos com menos de 1 ano de antiguidade Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado		Isento		-	-	-
1.1.7. Emissão de extracto ao balcão com movimentos com mais de 1 ano de antiguidade Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado	-	375	-	14% IVA	-	-
1.1.8. Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado		Isento		-	-	-
1.1.9. Emissão de factura genérica     Factura que compreende todos os serviços prestados pelo banco no período em referência		Isento		-	-	-
1.1.10. Comissão de Manutenção  Encargo bancário suportado pela gestão e manutenção da conta	-	1 500	6 000	14% IVA	6 840	Nota (1)
(Trimestral)						
1.1.11. Comissão de Inactividade     Encargo bancário suportado para que a conta esteja activa e operacional	,	3 500	-	14% IVA	-	Nota (2)

Taxas de Juro	TANB	Acresce Imposto	Outras Condições
n/a	n/a	n/a	Nota (3)

	Valo	ores sem im	posto	osto Acresce		Outras
Outras Despesas Associadas	%	MN	Valor Anual	Imposto	Anual com Imposto	Condiç ões
n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

	Informação Complementar		Data-Valor	Data Disponibilização	Observações
Numerário		Balcão	D	D	-
	Sobre a própria Instituição eques Balcão Sobre outra Instituição (visados)		D	D	-
Cheques			D+2	D+3	-
		Sobre outra Instituição	D+2	D+3	-

### LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza) TAN Taxa Anual Nominal

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser Data-valor

tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

disponibilização

Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta Data de de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela

mobilização desses fundos

Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais Dia útil

## **B - SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS**

#### **NOTAS GERAIS:**

- Nota (1): O valor cobrado de comissão de manutenção apenas é aplicado às contas com gestor de conta atribuido
- Nota (2): A comissão de inactividade incide sobre a inutilização da conta, por parte do cliente, durante 6 meses.
- Nota (3): As taxas de juro associadas a descobertos bancários estão previstas no Grupo de produtos de serviços "C. Outros Serviços Bancários", Secção "2. Operações de Crédito", Subsecção "2.1 Descobertos bancários"

#### 1.2. Depósitos a Prazo

### Conta a Prazo em Moeda Nacional Sem Mobilização

Depósito em Moeda Nacional por períodos de 30 dias, 60 dias, 90 dias, 180 dias e 360 dias. Não são permitidas mobilizações antecipadas. Não são permitidos reforços de capital. No final do prazo, o depósito é renovado automaticamente pelo mesmo prazo à taxa de referência em vigor no momento da renovação. Montante mínimo permitido 100.000 Kzs (cem mil kwanzas)

	Val	ores sem imp	Acresce	Valor Anual	Outras	
Comissões	%	MN	Valor Anual	Imposto	com Imposto	Condiç ões
1.2.1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados						
Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança, bem como processamento e registo de movimentos na conta		Isento		-	-	-

Taxas de Juro			TANB			Acresce	Outras
	30 Dias	60 Dias	90 Dias	180 Dias	360 Dias		Condic
MN Sem Mobilização	6,68%	6,72%	6,84%	7,83%	8,28%	IAC 10%	Nota (1) e (2)

	Val	ores sem imp	osto	Acresce	Valor Anual	Outras
Outras Despesas Associadas	%	MN	Valor Anual	Imposto	com Imposto	Condiç ões
n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

	Informação Complementar	Data-Valor	Data Disponibilização	Observações
	Constituição/Reforço	n/a	n/a	-
Balcão	Mobilização Antecipada	D	D	-
Balcao	Reembolso no Vencimento	D	D	-
	Pagamento de Juros Remuneratórios	D	D	-
Dance electrónice	Constituição/Reforço	n/a	n/a	-
Banca electrónica	Mobilização Antecipada	n/a	n/a	-

#### LEGENDA:

MNMoeda Nacional (Kwanza) TAN Taxa Anual Nominal

IAC Imposto sobre a Aplicação de Capitais

Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser Data-valor

tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta

Data de de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela disponibilização mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

#### **NOTAS GERAIS:**

Nota (1): Taxa de Juro anual. A base de cálculo de juros é RF=(C x N x TF) /365, , em que RF - Remuneração Fixa, C - Capital na data de constituição, N - Prazo (em dias) e TF - Taxa de juro Fixa, com arredondamentos de 5 casas decimais.

Nota (2): Não são permitidas mobilizações antecipadas. Caso ocorra uma mobilização antecipada até ao vencimento será aplicada uma taxa de penalização de 100% sobre o valor aplicado. Os juros são apurados no momento do vencimento, através do cálculo de juro simples, e são pagos no fim da aplicação por crédito na conta de depósitos à ordem associada.

#### Conta a Prazo em Moeda Nacional Com Mobilização

Depósito em Moeda Nacional por períodos de 30 dias, 60 dias, 90 dias, 180 dias e 360 dias. São permitidas mobilizações antecipadas. Não são permitidos reforços de capital. No final do prazo, o depósito não é renovado automaticamente. Montante mínimo permitido 100.000 Kzs (cem mil kwanzas)

		Valores sem imposto			Valor Anual	Outras
Comissões	%	MN	Valor Anual	Acresce Imposto	com	Condiç ões
1.2.1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de						
depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos						
contratualizados						
Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos		Isento		-	-	-
relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e						
contas de poupança, bem como processamento e registo de						
movimentos na conta						

Taxas de Juro	TANB					A = 11 = = = =	Outras
	30 Dias	60 Dias	90 Dias	180 Dias	360 Dias	Acresce Imposto	Condic
MN Com Mobilização	5,68%	5,72%	5,84%	6,83%	7,28%	IAC 10%	Nota (1) e (2)

	Valo	ores sem imp	oosto	Acrosco	Valor	Outras
Outras Despesas Associadas	%	MN	Valor Anual	Acresce Imposto	Anual com Imposto	Condiç ões
n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

	Informação Complementar	Data-Valor	Data Disponibilização	Observações
	Constituição/Reforço	n/a	n/a	-
Balcão	Mobilização Antecipada	D	Imediata	0
Dalcao	Reembolso no Vencimento	D	Imediata	0
	Pagamento de Juros Remuneratórios	D	Imediata	0
Banca electrónica	Constituição/Reforço	n/a	n/a	-
Danca electronica	Mobilização Antecipada	n/a	n/a	-

### LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza)
TAN Taxa Anual Nominal

IAC Imposto sobre a Aplicação de Capitais

Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser

tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da súa data de realização

tornada em conta nos calculos da instituição imanceira e pode sei diferente da sua data de realização

Data de disponibilização

Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela

mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

#### **NOTAS GERAIS:**

Nota (1): Taxa de Juro anual. A base de cálculo de juros é RF=(C x N x TF) /365, , em que RF - Remuneração Fixa, C - Capital na data de constituição, N - Prazo (em dias) e TF - Taxa de juro Fixa, com arredondamentos de 5 casas decimais.

Nota (2): São permitidas mobilizações antecipadas, total ou parcial, mediante as seguintes taxas de penalização: 15 dias - 100%/25 dias - 50%/ 30 dias - 30%. Os juros são apurados no momento do vencimento, através do cálculo de juro simples, e são pagos no fim da aplicação por crédito na conta de depósitos à ordem associada.

### Depósitos em USD ou EUR Sem Mobilização

Depósito em Moeda Estrangeira por períodos de 30 dias, 60 dias, 90 dias, 180 dias e 360 dias. Não são permitidas mobilizações antecipadas. Não são permitidos reforços de capital. No final do prazo, o depósito é renovado automaticamente pelo mesmo prazo à taxa de referência em vigor no momento da renovação. Montante mínimo permitido 10.000 USD ou EUR (dez mil dólares ou euros)

		Valores sem imposto			Valor Anual	Outras
Comissões	%	MN	Valor Anual	Acresce Imposto	com	Condiç ões
1.2.1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados						
Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança, bem como processamento e registo de movimentos na conta		Isento		-	-	-

Taxas de Juro			TANB			Acrosco	Outras	
Escalão	30 Dias	60 Dias	90 Dias	180 Dias	360 Dias		Imposto	Condic
ME Sem Mobilização	2,20%	2,23%	2,34%	2,39%	2,43%	IAC 10%	Nota (1) e (2)	

	Valo	ores sem im <sub>l</sub>			Valor Anual	Outras
Outras Despesas Associadas	%	MN	Valor Anual	Acresce Imposto	com	Condiç ões
n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

	Informação Complementar	Data-Valor	Data Disponibilização	Observações
	Constituição/Reforço	n/a	n/a	-
Balcão	Mobilização Antecipada	D	D	0
Balcao	Reembolso no Vencimento	D	D	0
	Pagamento de Juros Remuneratórios	D	D	0

	Informação Complementar	Data-Valor	Data Disponibilização	Observações
Banca electrónica	Constituição/Reforço	n/a	n/a	-
Danca electronica	Mobilização Antecipada	n/a	n/a	-

### LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza)
TAN Taxa Anual Nominal

IAC Imposto sobre a Aplicação de Capitais

### **B - SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS**

Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser

tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização

Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela

mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

#### **NOTAS GERAIS:**

Nota (1): Taxa de Juro anual. A base de cálculo de juros é RF=(C x N x TF) /365, , em que RF - Remuneração Fixa, C - Capital na data de constituição, N - Prazo (em dias) e TF - Taxa de juro Fixa, com arredondamentos de 5 casas decimais.

Nota (2): Não são permitidas mobilizações antecipadas. Caso ocorra uma mobilização antecipada até ao vencimento será aplicada uma taxa de penalização de 100% sobre o valor aplicado. Os juros são apurados no momento do vencimento, através do cálculo de juro simples, e são pagos no fim da aplicação por crédito na conta de depósitos à ordem associada.

#### 2. Operações de Crédito

#### 2.1. Crédito à Habitação

### Crédito à Habitação

Financiamento destinado à aquisição de habitação própria. Montante mínimo equivalente em Kwanzas de 150.000 USD e montante máximo equivalente em Kwanzas de 350.000 USD. Duração máxima de 240 meses.

	Val	ores sem imp	osto	Acresce	Valor Anual	Outras
Comissões	%	MN	Valor Anual	Imposto	com Imposto	Condiç ões
Comissões Iniciais						
2.1.1. Comissão de análise     Encargo suportado para a realização da análise do processo de crédito	n/a	20 000	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1)
2.1.2. Comissão de abertura	3,50%	2/2	n/a	14% IVA	n/a	Nota (2)
Encargo suportado para o desembolso do crédito.	3,50%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (2)
2.1.3. Comissão de dossier de crédito						
Encargo suportado para a formalização dossier de crédito, que inclui o processo jurídico	1%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (3)
Comissões Durante a Vigência do Contrato	•			-	-	
2.1.4. Comissão de processamento de prestação de crédito						
Encargo suportado pelo processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado		Isento		-	-	-
2.1.5. Comissão de reembolso parcial	1,40%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (4)
Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito	1,4070	11/4	11/4	1470177	Iνα	11014 (4)
2.1.6. Comissão de reembolso total	2,80%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (4)
Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito	2,0070	11/4	11/4	1470177	ΠVα	11014 (4)
2.1.7. Comissão de recuperação de valores em dívida						
Encargo suportado pela recuperação dos valores em dívida após entrada em incumprimento	4,20%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (5)
2.1.8. Comissão de reformulação de crédito vencido	2/0	35 000	2/2	14% IVA	2/2	
Encargo suportado pelo processo de reestruturação do crédito	n/a	35 000	n/a	14% IVA	n/a	-
2.1.9. Comissão relativa a alterações/reestruturações contratuais						
Encargo suportado para a formalização de alterações/reestruturações contratuais	0,50%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (6)
Comissões no Termo do Contrato						
n/a		n/a		n/a	n/a	n/a

Taxas de Juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras Condições
Empréstimo à taxa variável	LUIBOR 1 M + Spread 7%	20,12%	n/a	Nota (9), (10) e (11)
Empréstimo à taxa fixa	n/a	n/a	n/a	n/a

	Valo	ores sem imp	Acresce	Valor Anual	Outras	
Outras Despesas Associadas	%	MN	Valor Anual	Imposto	com Imposto	Condiç ões
Juros de mora (a.a.)	4,00%	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota (7)
Penalização pelo atraso no pagamento da dívida	4,0076	II/a	II/a	II/a	11/a	Nota (7)
Imposto de selo sobre a transferência de utilização	0,10%	n/a	n/a	0,1% IS	n/a	Nota (8)
Avaliação do imóvel para hipoteca	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota (12)
Despesas de expediente  Encargos relacionados com realização de actos notariais e judiciais.	n/a	25 000	n/a	n/a	n/a	Nota (13)

MN Moeda Nacional (Kwanza)
TAN Taxa Anual Nominal

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IS Imposto de selo

### **NOTAS GERAIS:**

Nota (1): A Comissão é cobrada no momento da solicitação do crédito, independentemente do mesmo ser aprovado ou não

Nota (2): A comissão de abertura incide sobre o valor do crédito contratado e é cobrada uma única vez com a formalização/contratação do empréstimo.

Nota (3): Custos com processo juridíco e acompanhamento do processo

Nota (4): A Comissão incide sobre o valor do reembolso efectuado.

Nota (5): A Comissão incide sobre o valor em dívida.

Nota (6): Em caso de alteração da data de vencimento aplica-se o I.S. sobre a Transferência de Utilização.

Nota (7): Taxa de Juro ao ano.

Nota (8): Incide sobre o valor do crédito

### **NOTAS ESPECÍFICAS:**

Nota (9): A periodicidade da Taxa de Juro é anual e é aplicada sobre o valor do crédito. Os juros são calculados diariamente e a base de cálculo de juros é Actual/360, com arredondamentos de 5 casas decimais.

Nota (10): TAN de 17,40% e TAEG de 20,12% (calculada para um montante de 123.781.350 AKZ e por um período de 240 meses, assumindo a Luibor à data 14 de Setembro de 2023 e as restantes comissões e impostos definidos neste preçário)

Nota (11): O I.S. incide sobre o pagamento de juros.

Nota (12): Deverá ser realizada por uma entidade independente a cargo do Cliente.

Nota (13): Despesas com autenticação dos contratos, realização de escrituras de hipoteca e despesas judiciais, e com advogados quando há execução de garantias por via judicial.

#### 2.2. Crédito Pessoal

### Crédito Pessoal

Financiamento destinado à remodelação ou ampliação de habitação, aquisição de electrodomésticos, mobiliário, equipamento informático ou despesas de saúde. Montante mínimo equivalente em Kwanzas de 5.000 USD e montante máximo equivalente em Kwanzas de 50.000 USD. Duração máxima de 60 meses.

	Valores sem imposto		osto			Outras
Comissões	%	MN	Valor Anual	Imposto	Anual com Imposto	Condiç ões
Comissões Iniciais						
2.2.1. Comissão de análise						
Encargo suportado para a realização da análise do processo de crédito	n/a	16 000	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1)
2.2.2. Comissão de abertura	3,5%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (2)
Encargo suportado para o desembolso do crédito.	3,370	Π/α	11/4	1470177	Π/α	Nota (2)
2.2.3. Comissão de dossier de crédito						
Encargo suportado para a formalização dossier de crédito, que inclui o processo jurídico	1,0%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (3)
Comissões Durante a Vigência do Contrato						
2.2.4. Comissão de processamento de prestação de crédito						
Encargo suportado pelo processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado	Isento		-	-	1	
2.2.5. Comissão de reembolso parcial	4.400/	2/2	2/0	14% IVA	2/2	Note (4)
Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito	1,40%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (4)
2.2.6. Comissão de reembolso total	2.80%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (4)
Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito	2,0070	Π/α	II/a	1470107	TI/a	140ta (4)
2.2.7. Comissão de recuperação de valores em dívida						
Encargo suportado pela recuperação dos valores em dívida após entrada em incumprimento	4,20%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (5)
2.2.8. Comissão de reformulação de crédito vencido	- /-	25.000	-/-	14% IVA	- /-	0.000/
Encargo suportado pelo processo de reestruturação do crédito	n/a	35 000	n/a	14% IVA	n/a	0,00%
2.2.9. Comissão relativa a alterações/reestruturações contratuais						
Encargo suportado para a formalização de alterações/reestruturações contratuais	0,50%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (6)
Comissões no Termo do Contrato						
n/a		n/a		n/a	n/a	n/a

Taxas de Juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras Condições
Empréstimo à taxa variável	LUIBOR 1 M + Spread 7%	22,28%	0,2% IS	Nota (9), (10) e (11)
Empréstimo à taxa fixa	n/a	n/a	n/a	n/a

	Valo	ores sem im	posto	Acresce	Valor Anual	Outras				
Outras Despesas Associadas	% MN Valor Imposto		% MN		% MN		% MN <sup>Valor</sup> I		com	Condiç ões
Juros de mora (a.a.)	4,00%	n/a	n/a	0,2%IS	n/a	Nota (7)				
Penalização pelo atraso no pagamento da dívida	4,0076	II/a	11/a	0,2 /010	TI/a	Nota (7)				
Imposto de selo sobre a transferência de utilização										
Prazo do crédito =< a 1 ano				0,5% IS						
Prazo do crédito > a 1 ano e < a 5 anos	0,40%	n/a	n/a	0,4% IS	n/a	Nota (8)				
Prazo do crédito => a 5 anos				0,3% IS						

### 2.2 Crédito Pessoal (Cont.)

	Val	ores sem im	posto	Acresce	Valor Anual	Outras
Outras Despesas Associadas	Volor		Imposto	com	Condiç ões	
Avaliação do imóvel para hipoteca	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota (12)
Despesas de expediente  Encargos relacionados com realização de actos notariais e judiciais.	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota (13)

#### LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza)
TAN Taxa Anual Nominal
TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IS Imposto de selo

#### **NOTAS GERAIS:**

Nota (1): A Comissão é cobrada no momento da solicitação do crédito, independentemente do mesmo ser aprovado ou não

Nota (2): A comissão de abertura incide sobre o valor do crédito contratado e é cobrada uma única vez com a formalização/contratação do empréstimo.

Nota (3): Custos com processo juridíco e acompanhamento do processo

Nota (4): A Comissão incide sobre o valor do reembolso efectuado.

Nota (5): A Comissão incide sobre o valor em dívida.

Nota (6): Em caso de alteração da data de vencimento aplica-se o I.S. sobre a Transferência de Utilização.

Nota (7): Taxa de Juro ao ano.

Nota (8): Incide sobre o valor do crédito

### **NOTAS ESPECÍFICAS:**

Nota (9): A periodicidade da Taxa de Juro é anual e é aplicada sobre o valor do crédito. Os juros são calculados diariamente e a base de cálculo de juros é Actual/360, com arredondamentos de 5 casas decimais.

Nota (10): TAN de 17,40% e TAEG de 22,28% (calculada para um montante de 4.126.045 AKZ e por um período de 60 meses, assumindo a Luibor à data de 14 de Setembro 2023 e as restantes comissões e impostos definidos neste preçário)

Nota (11): O I.S. incide sobre o pagamento de juros.

Nota (12): Deverá ser realizada por uma entidade independente a cargo do Cliente.

Nota (13): Despesas com autenticação dos contratos, realização de escrituras de hipoteca e despesas judiciais, e com advogados quando há execução de garantias por via judicial.

#### 2.3. Crédito Automóvel

### Crédito Automóvel

Financiamento para aquisição de viaturas novas ou usadas, ligeiras ou pesadas. Financiamento até 90% do valor facturado. Montante mínimo equivalente em Kwanzas de 10.000 USD e montante máximo equivalente em Kwanzas de 100.000 USD. Duração máxima de 36 meses.

	Val	ores sem imp	osto	Acresce	Valor Anual	Outras
Comissões	%	MN	Valor Anual	Imposto	com Imposto	Condiç ões
Comissões Iniciais						
2.3.1. Comissão de análise Encargo suportado para a realização da análise do processo de crédito	n/a	16 000	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1)
2.3.2. Comissão de abertura Encargo suportado para o desembolso do crédito.	3,5%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (2)
2.3.3. Comissão de dossier de crédito  Encargo suportado para a formalização dossier de crédito, que inclui o processo juridico	1,5%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (3)
Comissões Durante a Vigência do Contrato						
2.3.4. Comissão de processamento de prestação de crédito  Encargo suportado pelo processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado		Isento		-	-	-
2.3.5. Comissão de reembolso parcial  Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito	1,40%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (4)
2.3.6. Comissão de reembolso total  Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito	2,80%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (4)
2.3.7. Comissão de recuperação de valores em dívida Encargo suportado pela recuperação dos valores em dívida após entrada em incumprimento	4,20%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (5)
2.3.8. Comissão de reformulação de crédito vencido Encargo suportado pelo processo de reestruturação do crédito	n/a	35 000	n/a	14% IVA	n/a	-
2.3.9. Comissão relativa a alterações/reestruturações contratuais  Encargo suportado pelo processo de reestruturação do crédito	0,50%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (6)
Comissões no Termo do Contrato		2/2		/-	-/-	-/-
n/a		n/a		n/a	n/a	n/a

Taxas de Juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras Condições
Empréstimo à taxa variável	LUIBOR 1 M + Spread 7%	24,62%	0,2% IS	Nota (9), (10) e (11)
Empréstimo à taxa fixa	n/a	n/a	n/a	n/a

	Valo	ores sem imp	osto	A 2112 2 2 2 2	Valor	Outras
Outras Despesas Associadas	%	MN	Valor Anual	Acresce Imposto	Anual com Imposto	Condiç ões
Juros de mora (a.a.)	4.00%	n/o	n/o	0,2%IS	n/o	Note (7)
Penalização pelo atraso no pagamento da dívida	4,00%	n/a	n/a	0,2%15	n/a	Nota (7)
Imposto de selo sobre a transferência de utilização						
Prazo do crédito =< a 1 ano				0,5% IS		Note (0)
Prazo do crédito > a 1 ano e < a 5 anos	0,40%	n/a	n/a	0,4% IS	n/a	Nota (8)
Prazo do crédito => a 5 anos				0,3% IS		
Despesas de expediente						
Encargos relacionados com realização de actos notariais e judiciais.	n/a	25 000	n/a	n/a	n/a	Nota (12)

MN Moeda Nacional (Kwanza)
TAN Taxa Anual Nominal

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IS Imposto de selo

#### **NOTAS GERAIS:**

Nota (1): A Comissão é cobrada no momento da solicitação do crédito, independentemente do mesmo ser aprovado ou não

Nota (2): A comissão de abertura incide sobre o valor do crédito contratado e é cobrada uma única vez com a formalização/contratação do empréstimo.

Nota (3): Custos com processo juridíco e acompanhamento do processo

Nota (4): A Comissão incide sobre o valor do reembolso efectuado.

Nota (5): A Comissão incide sobre o valor em dívida.

Nota (6): Em caso de alteração da data de vencimento aplica-se o I.S. sobre a Transferência de Utilização.

Nota (7): Taxa de Juro ao ano.

Nota (8): Incide sobre o valor do crédito

#### **NOTAS ESPECÍFICAS:**

Nota (9): A periodicidade da Taxa de Juro é anual e é aplicada sobre o valor do crédito. Os juros são calculados diariamente e a base de cálculo de juros é Actual/360, com arredondamentos de 5 casas decimais.

Nota (10): TAN de 17,40% e TAEG de 24,62% (calculada para um montante de 7.426.881 AKZ e por um período de 36 meses, assumindo a Luibor à data de 14 de Setembro de 2023 e as restantes comissões e impostos definidos neste preçário)

Nota (11): O I.S. incide sobre o pagamento de juros.

Nota (12): Despesas com autenticação dos contratos, realização de escrituras de hipoteca e despesas judiciais, e com advogados quando há execução de garantias por via judicial.

#### 2.4. Crédito Adiantamento de Salário 3M

#### Crédito Adiantamento de Salário 3M

Financiamento destinado à realização de diversas despesas pessoais correntes. Montante máximo equivalente em Kwanzas a 100% do salário líquido mensal, com limite máximo de atribuição de crédito em AKZ ao equivalente de 2.000 USD. Duração máxima de 3 meses.

	Va	lores sem imp	osto		Valor	Outras
Comissões	%	MN	Valor Anual	Acresce Imposto	Anual com Imposto	Condiç
Comissões Iniciais						
2.1.1. Comissão de análise						
Encargo suportado para a realização da análise do processo de crédito	n/a	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1)
2.1.2. Comissão de abertura	3,50%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (2)
Encargo suportado para o desembolso do crédito.	3,3076	0% n/a	TI/A	1470177	Π/α	Nota (2)
2.1.3. Comissão de dossier de crédito						
Encargo suportado para a formalização dossier de crédito, que inclui o processo juridico	1,00%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (3)
Comissões Durante a Vigência do Contrato						
2.1.4. Comissão de processamento de prestação de crédito  Encargo suportado pelo processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado		Isento		0	0	0
2.1.5. Comissão de reembolso parcial	1 400/	n/a	2/2	14% IVA	2/0	Note (4)
Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito	1,40%	II/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (4)

#### 2. Operações de Crédito (Cont.)

Crédito Adiantamento de Salário 3M						
	Valores sem imposto			Valor	Outras	
Comissões	%	Valor	Acresce Imposto	Anual com Imposto	Condiç ões	
2.1.6. Comissão de reembolso total	2,80%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Note (4)
Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito	2,00%	II/a	II/a	1470 IVA	II/a	Nota (4)
2.1.7. Comissão de recuperação de valores em dívida  Encargo suportado pela recuperação dos valores em dívida após entrada em incumprimento	4,20%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (5)
2.1.8. Comissão de reformulação de crédito vencido  Encargo suportado pelo processo de reestruturação do crédito	n/a	35 000,00	n/a	14% IVA	n/a	0,00%
2.1.9. Comissão relativa a alterações/reestruturações contratuais Encargo suportado para a formalização de alterações/reestruturações contratuais	0.50%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (6)
Comissões no Termo do Contrato						·
n/a		n/a		n/a	n/a	n/a

Taxas de Juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras Condições
Empréstimo à taxa variável	LUIBOR 1 M + Spread 7%	68,91%	n/a	Nota (9), (10) e (11)
Empréstimo à taxa fixa	n/a	n/a	n/a	Nota(10)

	Valo	ores sem imp	osto		Valor	Outras
Outras Despesas Associadas	%	MN	Valor Anual	Acresce Imposto	Anual com Imposto	Condiç ões
Juros de mora (a.a.)	4%	n/a	n/a	0,2%IS	n/a	Nota (7)
Penalização pelo atraso no pagamento da dívida	470	11/a	II/a	0,27613	Π/a	Nota (7)
Imposto de selo sobre a transferência de utilização						
Prazo do crédito =< a 1 ano				0,5% IS		
Prazo do crédito =< a 1 ano	0,50%	n/a	n/a	0,4% IS	n/a	
Prazo do crédito > a 1 ano e < a 5 anos				0,3% IS		

#### LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAN Taxa Anual Nominal

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IS Imposto de selo

### **NOTAS GERAIS:**

Nota (1): A Comissão é cobrada no momento da solicitação do crédito, independentemente do mesmo ser aprovado ou não

Nota (2): A comissão de abertura incide sobre o valor do crédito contratado e é cobrada uma única vez com a formalização/contratação do empréstimo.

Nota (3): Custos com processo juridíco e acompanhamento do processo

Nota (4): A Comissão incide sobre o valor do reembolso efectuado.

Nota (5): A Comissão incide sobre o valor em dívida.

Nota (6): Em caso de alteração da data de vencimento aplica-se o I.S. sobre a Transferência de Utilização.

Nota (7): Taxa de Juro ao ano.

Nota (8): Incide sobre o valor do crédito

#### **NOTAS ESPECÍFICAS:**

Nota (9): A periodicidade da Taxa de Juro é anual e é aplicada sobre o valor do crédito. Os juros são calculados diariamente e a base de cálculo de juros é Actual/360, com arredondamentos de 5 casas decimais.

Nota (10): TAN de 17,40% ao mês e TAEG de 68,91% (calculada para um montante 825.209,00 AKZ e por um período de 3 meses, assumindo a Luibor à data de 14 de Setembro de 2023 e considerando as comissões e impostos definidos neste preçário).

Nota (11): O I.S. incide sobre o pagamento de juros.

#### 2.5. Crédito Adiantamento de Salário 6M

#### Crédito Adiantamento de Salário 6M

Financiamento destinado à realização de diversas despesas pessoais correntes. Montante máximo equivalente em Kwanzas a 100% do salário líquido mensal, com limite máximo de atribuição de crédito em AKZ ao equivalente de 2.000 USD. Duração máxima de 6 meses.

	Valores sem imposto			Acresce	Valor Anual	Outras
Comissões	%	MN	Valor Anual	Imposto	com Imposto	Condiç ões
Comissões Iniciais						
2.1.1. Comissão de análise  Encargo suportado para a realização da análise do processo de crédito	n/a	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1)
2.1.2. Comissão de abertura	3,50%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (2)
Comissões Iniciais	3,30 %	II/a	II/a	14 /0 IVA	Π/a	Nota (2)
2.1.3. Comissão de dossier de crédito  Encargo suportado para a formalização dossier de crédito, que inclui o processo juridico	1,00%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (3)
Comissões Durante a Vigência do Contrato						
2.1.4. Comissão de processamento de prestação de crédito						
Encargo suportado pelo processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado		Isento 0	0	0	0	
2.1.5. Comissão de reembolso parcial	1.40% n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (4)	
Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito	1,40%	II/a	II/a	1470 IVA	II/a	110ta (4)
2.1.6. Comissão de reembolso total	2,80% n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (4)	
Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito	2,00%	II/a	II/a	1470 IVA	II/a	110ta (4)
2.1.7. Comissão de recuperação de valores em dívida Encargo suportado pela recuperação dos valores em dívida após entrada em incumprimento	4,20%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (5)
2.1.8. Comissão de reformulação de crédito vencido	n/a 35 000 n/s	n/a	14% IVA	n/a	0.00%	
Encargo suportado pelo processo de reestruturação do crédito	Π/a	33 000	TI/a	14/010/	Π/a	0,0078
2.1.9. Comissão relativa a alterações/reestruturações contratuais						
Encargo suportado para a formalização de alterações/reestruturações contratuais	0,50%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (6)
Comissões no Termo do Contrato						
n/a		n/a		n/a	n/a	n/a

Taxas de Juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras Condições
Empréstimo à taxa variável	LUIBOR 1 M + Spread 7%	42,46%	0,2% IS	Nota (9), (10) e (11)
Empréstimo à taxa fixa	n/a	n/a	n/a	n/a

### **B - SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS**

	Valo	Valores sem imposto			Valor Anual	Outras
Outras Despesas Associadas	%	MN	Valor Anual	Imposto I	com Imposto	Condiç ões
Juros de mora (a.a.)	4,00%	n/a	n/a	0,2%IS	n/a	Nota (7)
Penalização pelo atraso no pagamento da dívida	4,00 %	II/a	II/a	0,2 /613	II/a	Nota (7)
Imposto de selo sobre a transferência de utilização						
Prazo do crédito > a 1 ano e < a 5 anos				0,5% IS		
Prazo do crédito > a 1 ano e < a 5 anos	0,50%	n/a	n/a	0,4% IS	n/a	
Prazo do crédito => a 5 anos				0,3% IS		

#### LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAN Taxa Anual Nominal

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IS Imposto de selo

#### **NOTAS GERAIS:**

Nota (1): A Comissão é cobrada no momento da solicitação do crédito, independentemente do mesmo ser aprovado ou não

Nota (2): A comissão de abertura incide sobre o valor do crédito contratado e é cobrada uma única vez com a formalização/contratação do empréstimo.

Nota (3): Custos com processo juridíco e acompanhamento do processo

Nota (4): A Comissão incide sobre o valor do reembolso efectuado.

Nota (5): A Comissão incide sobre o valor em dívida.

Nota (6): Em caso de alteração da data de vencimento aplica-se o I.S. sobre a Transferência de Utilização.

Nota (7): Taxa de Juro ao ano.

Nota (8): Incide sobre o valor do crédito

#### **NOTAS ESPECÍFICAS:**

Nota (9): A periodicidade da Taxa de Juro é anual e é aplicada sobre o valor do crédito. Os juros são calculados diariamente e a base de cálculo de juros é Actual/360, com arredondamentos de 5 casas decimais.

Nota (10): TAN de 17,40% e TAEG de 42,46% (calculada para um montante 1.650.418,00 AKZ e por um período de 6 meses, assumindo a Luibor à data de 14 de Setembro de 2023 e as restantes comissões e impostos definidos neste preçário)

Nota (11): O I.S. incide sobre o pagamento de juros.

#### 2.6. Crédito Adiantamento de Salário 12M

### Crédito Adiantamento de Salário 12M

Financiamento destinado à realização de diversas despesas pessoais correntes. Montante máximo equivalente em Kwanzas a 100% do salário líquido mensal, com limite máximo de atribuição de crédito em AKZ ao equivalente de 4.000 USD. Duração máxima de 12 meses.

Comissões		Valores sem imposto			Valor	Outras
		MN	Valor Anual	Acresce Imposto	Anual com Imposto	Condiç ões
Comissões Iniciais						
2.1.1. Comissão de análise  Encargo suportado para a realização da análise do processo de crédito	n/a	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1)
2.1.2. Comissão de abertura  Encargo suportado para o desembolso do crédito.	3,50%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (2)
2.1.3. Comissão de dossier de crédito  Encargo suportado para a formalização dossier de crédito, que inclui o processo juridico	1,00%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (3)

### 2. Operações de Crédito (Cont.)

Crédito Adiantamento de Salário 12 M						
	Val	lores sem imp	osto		Valor Anual com Imposto	Outras
Comissões	%	MN	Valor Anual	Acresce Imposto		Condiç ões
Comissões Durante a Vigência do Contrato						
2.1.4. Comissão de processamento de prestação de crédito						
Encargo suportado pelo processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado	Isento			0	0	0
2.1.5. Comissão de reembolso parcial	1,40%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (4)
Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito	1,4070		.,, α	11701171		11014 (1)
2.1.6. Comissão de reembolso total	2,80%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (4)
Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito	2,80%	11/4	.,, ~	1470177	Π/α	11014 (4)
2.1.7. Comissão de recuperação de valores em dívida						
Encargo suportado pela recuperação dos valores em dívida após entrada em incumprimento	4,20%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (5)
2.1.8. Comissão de reformulação de crédito vencido	n/a	35 000.00	,	14% IVA	/	0.000/
Encargo suportado pelo processo de reestruturação do crédito	II/a	35 000,00	n/a	1470 IVA	n/a	0,00%
2.1.9. Comissão relativa a alterações/reestruturações contratuais						
Encargo suportado para a formalização de alterações/reestruturações contratuais	0,50%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (6)
Comissões no Termo do Contrato						
n/a	_	n/a		n/a	n/a	n/a

Taxas de Juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras Condições
Empréstimo à taxa variável	LUIBOR 1 M + Spread 7%	31,20%	0,2% IS	Nota (9), (10) e (11)
Empréstimo à taxa fixa	n/a	n/a	n/a	n/a

Outras Despesas Associadas	Valo	Valores sem imposto			Valor	Outras
	%	MN	Valor Anual	Acresce Imposto	Anual com Imposto	Condiç ões
Juros de mora (a.a.)	4,00%	n/a	n/a	0,2%IS	n/a	Nota (7)
Penalização pelo atraso no pagamento da dívida	4,00%	II/a	II/a	0,2 /613	II/a	Nota (7)
Imposto de selo sobre a transferência de utilização						
Prazo do crédito > a 1 ano e < a 5 anos				0,5% IS		
Prazo do crédito > a 1 ano e < a 5 anos	0,50%	n/a	n/a	0,4% IS	n/a	
Prazo do crédito => a 5 anos				0,3% IS		

### LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza)
TAN Taxa Anual Nominal
TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IS Imposto de selo

## **B - SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS**

#### **NOTAS GERAIS:**

- Nota (1): A Comissão é cobrada no momento da solicitação do crédito, independentemente do mesmo ser aprovado ou não
- Nota (2): A comissão de abertura incide sobre o valor do crédito contratado e é cobrada uma única vez com a formalização/contratação do empréstimo.
- Nota (3): Custos com processo juridíco e acompanhamento do processo
- Nota (4): A Comissão incide sobre o valor do reembolso efectuado.
- Nota (5): A Comissão incide sobre o valor em dívida.
- Nota (6): Em caso de alteração da data de vencimento aplica-se o I.S. sobre a Transferência de Utilização.
- Nota (7): Taxa de Juro ao ano.
- Nota (8): Incide sobre o valor do crédito

### **NOTAS ESPECÍFICAS:**

Nota (9): A periodicidade da Taxa de Juro é anual e é aplicada sobre o valor do crédito. Os juros são calculados diariamente e a base de cálculo de juros é Actual/360, com arredondamentos de 5 casas decimais.

Nota (10): TAN de 17,40% e TAEG de 31,20% (calculada para um montante 3.300.836,00 AKZ e por um período de 12 meses, assumindo a Luibor à data de 14 de Setembro de 2023 e as restantes comissões e impostos definidos neste preçário)

Nota (11): O I.S. incide sobre o pagamento de juros.

#### 3. Cartões

#### 3.1. Cartões de Débito

	Comissões		MCX Ordenad o	MCX Estudant e	Acresce	Observ
	Comissoes	Rede Multicaixa	Rede Multicaix a	Rede Multicaix a	Imposto	ações
3.1.1. Anuidade						
Encargos inerentes	à utilização dos serviços disponíveis através do cartão de d	ébito				
1º Titular	1º ano	6 500	Isento	6 500	14% IVA	
i illulai	Anos seguintes	6 500	Isento	6 500	14/010/	
Restantes titulares	1º ano	6 500	Isento	6 500	14% IVA	_
restantes titulares	Anos seguintes	6 500	Isento	6 500	14701074	
3.1.2. Emissão						
Encargos incorridos	s na produção do cartão pela primeira vez					
Encargo por cada c	artão	Isento	Isento	Isento	-	ı
3.1.3. Renovação						
Encargos incorridos	s na produção do cartão após data de validade					
Encargo por cada c	cartão	Isento	Isento	Isento	14% IVA	-
3.1.4. Substituição						
Encargos incorridos	s na produção do cartão de substituição do cartão por motivo	s imputáveis a	o cliente			
Encargo por cada o	eartão	6 500	6 500	6 500	14% IVA	-
3.1.5. Cancelamen	ito					
Encargos incorridos	s pela cessação da prestação dos serviços associados ao ca	ırtão				
Encargo por cada o	eartão	3 000	3 000	3 000	14% IVA	-
3.1.6. Inibição		•				
	ao processamento de inibição/bloqueio de utilização do cart ente fundamentados como: (i) segurança do instrumento de nstrumento					
Encargo por cada o	eartão	1 500	1 500	1 500	14% IVA	-

Outras Despesas Associadas	Val	ores sem imp	osto	Acrosco	Valor	Outras
	%	MN	Valor Anual	Acresce Imposto	Anual com Imposto	Condiç ões
n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

### **NOTAS GERAIS:**

-

### 3.2. Cartões de Crédito

	Comissões	Classic	Gold	Acresce	Observações
	Comissoes	VISA	VISA	Imposto	Observações
3.2.1. Anuidade					
Encargos inerentes	à utilização dos serviços disponíveis através do cartão de cr	édito			
1º Titular	1º ano	25 000	30 000	14% IVA	_
i italai	Anos seguintes	25 000	30 000	1470177	
Restantes titulares	1º ano	25 000	30 000	14% IVA	_
restantes titulares	Anos seguintes	25 000	30 000	1470177	
3.2.2. Emissão					
Encargos incorridos	na produção do cartão pela primeira vez				
Encargo por cada c	artão	10 000	10 000	14% IVA	-
3.2.3. Renovação					
Encargos incorridos	na produção do cartão após data de validade				
Encargo por cada c	artão	7 500	7 500	14% IVA	-
3.2.4. Substituição					
Encargos incorridos	na produção do cartão de substituição do cartão por motivo	s imputáveis ad	cliente		
Encargo por cada c	artão	25 000	30 000	14% IVA	-
3.2.5. Atraso no pa	gamento				
Encargo cobrado pe	ela falta de pagamento dentro do período estabelecido				
Encargo por cada c	artão	15 000	20 000	14% IVA	-
3.2.6. Cancelamen	to				
Encargos incorridos	pela cessação da prestação dos serviços associados ao ca	rtão de crédito			
Encargo por cada c	artão	5 000	5 000	14% IVA	-
3.2.7. Excesso de l	imite de utilização				
Encargos incorridos	quando excede o limite do cartão de crédito				
Encargo por cada c	artão	10 000	10 000	14% IVA	-
3.2.8. Inibição de c	artão				
Encargos incorridos	pela inibição do cartão de crédito				
Encargo por cada c	artão	7 500	7 500	14% IVA	-

Taxas de Juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras Condições
Cartão Classic	LUIBOR 1 M + Spread 25%	37,99%	s/ Juros	Nota (1), (2) e (3)
Cartão Gold	LUIBOR 1 M + Spread 25%	38,33%	0,2% IS s/ juros	Nota (1), (3) e (4)

Outras Desnesas Associadas	Valo	ores sem im	posto	Acresce	Valor Anual	Outras				
Outras Despesas Associadas		MN	Valor Anual	Imposto	com Imposto	Condiç ões				
Juros de mora (a.a.)	10%	n/a	n/a	0.2%15	n/a	Nota (5)				
Penalização pelo atraso no pagamento da dívida	10%	II/a	11/a	0,2%IS	n/a	Nota (5)				
Imposto de selo sobre a transferência de utilização	0,10%	0.400/	0.400/	0.400/	0.400/	n/a	n/a	0.1%IS	n/a	Nota (6)
Imposto de selo retido pela utilização do crédito		II/a	n/a	0,17613	II/a	Nota (6)				

TAN Taxa Anual Nominal

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IS Imposto de selo

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

#### **NOTAS GERAIS:**

Nota (1): A periodicidade da Taxa de Juro é anual e é aplicada sobre o valor do crédito. Os juros são calculados diariamente e a base de cálculo de juros é Actual/360, com arredondamentos de 5 casas decimais.

Nota (2): TAN de 35,40% e TAEG de 37,99% (calculada para um montante de crédito utilizado de 1.650.418 AKZ, assumindo a Luibor à data de 14 de Setembro 2023 e as restantes comissões e impostos definidos neste preçário)

Nota (3): O I.S. incide sobre o pagamento de juros.

Nota (4): TAN de 35,40% e TAEG de 38,33% (calculada para um montante de crédito utilizado de 1.650.418 AKZ, assumindo a Luibor à data de 14 de Setembro 2023 e as restantes comissões e impostos definidos neste preçário)

Nota (5): Taxa de Juro ao ano.

Nota (6): Incide sobre o valor do crédito

### 3.4. Operações com Cartões

3.4.1. Cartão de d	ébito					
	Comissões	MCX Ordem	MCX Ordenad o	MCX Estudant e	Acresce	Observ
	Comissoes	Rede Multicaixa	Rede Multicaix a	Rede Multicaix a	Imposto	ações
Levantamento a d	lébito	-				
Em Angola	Balcão	Isento	Isento	Isento	-	-
Em Angola	ATM	Isento	Isento	Isento	-	-
No Estrangeiro	Balcão	n/a	n/a	n/a	-	
No Estrangeno	ATM	n/a	n/a	n/a	-	-
Levantamento "C	ash Advance"					
Em Angola	Balcão	n/a	n/a	n/a	-	-
LIII Aligola	ATM	n/a	n/a	n/a	-	-
No Estrangeiro	Balcão	n/a	n/a	n/a	-	-
No Estrangeno	ATM	n/a	n/a	n/a	-	-
Operações de co	mpras e levantamentos					
	Balcão	Isento	Isento	Isento	-	-
Em Angola	ATM	Isento	Isento	Isento	-	-
	TPA	Isento	Isento	Isento	-	-
	Balcão	n/a	n/a	n/a	-	-
No Estrangeiro	ATM	n/a	n/a	n/a	-	-
	TPA	n/a	n/a	n/a	-	-

	Val	ores sem im	posto	Acrosco	Valor	Outras
Outras Despesas Associadas	%	MN	Valor Anual	Acresce Imposto	Anual com Imposto	Condiç ões
n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-

ATM Caixa automático

TPA Terminal de pagamento automático IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

### **NOTAS GERAIS:**

-

3.4.2. Cartão de crédito								
	Coming	Classic	Gold	Acresce	Observes			
	Comissões	VISA	VISA VISA Impos		Observações			
Levantamento a c	rédito "Cash Advance"							
Em Angolo	Balcão	7,50%	7,50%	14% IVA				
Em Angola	ATM	7,50%	7,50%	14% IVA	Nota (1)			
	Balcão	7,50%	7,50%	14% IVA				
No Estrangeiro	ATM	7,50%	7,50%	14% IVA				
Operações de co	mpras e levantamentos							
	Balcão	n/a	n/a	-				
Em Angola	ATM	3,00%	3,00%	14% IVA				
	TPA	3,00%	3,00%	14% IVA	Note (1)			
	Balcão	n/a	n/a	-	Nota (1)			
No Estrangeiro	ATM	3,00%	3,00%	14% IVA				
	TPA	3,00%	3,00%	14% IVA				

	Valo	ores sem im	Acresce		
Outras Despesas Associadas	ssociadas % MN		Valor Anual	Imposto	Observações
Pedido 2ª Via PIN	3 000	3 000	14% IVA	-	-
Liquidação Antecipada Divida	10%	10%	14% IVA	-	-
Pedido de Cartão Emergência no Estrangeiro	35 000	35 000	14% IVA	=	-
Desistencia do pedido de Emergência	10 700	10 700	14% IVA	-	-
Colocação na Lista Negra	3 500	3 500	14% IVA	-	-

### LEGENDA:

ATM Caixa automático

TPA Terminal de pagamento automático IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

### **NOTAS GERAIS:**

Nota (1): Sobre o valor da transacção.

### 4. Cheques

### 4.1. Requisição de cheques

Requisição	Balcão	Banca electrónica	Acresce imposto	Outras condições
Cheque avulso	2 500	n/a	14%IVA	I.S. 10 AKZ
Caderneta 23 cheques	5 000	n/a	14%IVA	I.S. 230 AKZ
Conjunto de 9 cheques	3 500	n/a	14%IVA	I.S. 90 AKZ
Cheque avulso urgente	4 000	n/a	14%IVA	I.S. 10 AKZ
Caderneta 23 cheques urgente	8 000	n/a	14%IVA	I.S. 230 AKZ
Conjunto de 9 cheques urgente	5 600	n/a	14%IVA	I.S. 90 AKZ

	Valores sem imposto			Aorosoo	Outras	
Outras Despesas Associadas	%	MN	Valor Anual	Acresce Anual Imposto com Imposto		Condiç ões
n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

### LEGENDA:

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

IS Imposto de Selo

### **NOTAS GERAIS:**

\_

### 4.2. Outros Serviços com cheques

	Valo	res sem im	posto	Acresce	Valor	Outras
Comissões	%	MN	Valor Anual	Imposto	Anual com Imposto	Condiç ões
4.2.1. Devolução de cheques		5000	n/a	14% IVA	n/a	
Encargo suportado pela devolução do cheque		3000	II/a	14 /0 TVA	11/a	-
4.2.2. Emissão de cheques visados		5000	n/a	14% IVA	n/a	I.S. 10
Encargo suportado pela emissao de cheque visado	_	- 5000 n/a		14 /0 IVA	11/a	AKZ
4.2.3. Emissão de cheques bancários	· 5000 n/a		5000 n/a 14% IVA	n/a	I.S. 10	
Encargo suportado pela emissao de cheque bancário			II/a	14 /0 TVA	Π/α	AKZ
4.2.4. Compra de cheques sobre o estrangeiro						
Encargo suportado pela compra de cheque sobre o estrangeiro						
Comissão de compra de cheque s/estrangeiro	0,50%	-	n/a	14%IVA	n/a	I.S. 10 AKZ
Comissão de cobertura de cheque	-	4 200	n/a	14%IVA	n/a	-
Comissão de devolução	-	4 200	n/a	14%IVA	n/a	-
Comissão de liquidação de cheque	-	4 200	n/a	14%IVA	n/a	-
4.2.5. Emissão de cheque sobre o estrangeiro	1,0%	_	n/a	14% IVA	n/a	I.S. 10
Encargo suportado pela emissão de cheque sobre o estrangeiro	.,-,0		. 1/ 🖎		1,,α	AKZ

		Valores sem imposto			Valor	Outras
Outras Despesas Associadas	% MN Valor MN Anual	Acresce Anual Imposto com Impost		Condiç ões		
Despesas de expediente sobre emissão de cheque s/ estrangeiro	n/a	1400	n/a	14% IVA	n/a	Nota (2)

#### LEGENDA:

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

IS Imposto de Selo

### **NOTAS GERAIS:**

Nota (1): O valor máximo para emissão de um cheque normalizado é estaelecido em 9.999.999,99 AKZ

Nota (2): As Despesas de Expediente estão relacionadas com os custos de comunicação com o estrangeiro e mensagens Swift.

### 5. Transferências

#### 5.1 Transferências em Moeda Nacional

5.1.1. Transferências Intrabancárias									
Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira									
	Car	nal de recepça transfe		s de		Outras			
Tipologia	Balcão	Telefone	Banca electróni ca	АТМ	Acresce Imposto	Condiç ões			
Transferência nacional na moeda da conta					,				
Com o mesmo titular									
Pontuais	1500	n/a	Isento	Isento	14% IVA	-			
Permamentes	1500	n/a	Isento	Isento	14% IVA	-			
Titulares diferentes									
Pontuais	1500	n/a	Isento	Isento	14% IVA	-			
Permamentes	1500	n/a	Isento	Isento	14% IVA	-			
Transferência noutra moeda									
Com o mesmo titular									
Pontuais	n/a	n/a	n/a	n/a	-	-			
Permamentes	n/a	n/a	n/a	n/a	-	-			
Titulares diferentes		_		_		_			
Pontuais	n/a	n/a	n/a	n/a	-	-			
Permamentes	n/a	n/a	n/a	n/a	-	-			

	Val	ores sem imp	osto	Acrosco	Valor	Outras
Outras Despesas Associadas	%	MN	MN Valor Imposto co	com Imposto	Condiç ões	
n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

Informa	ção Complementar	Data-Valor	Data Disponibilização	Observações
	Balcão	D	D	-
Intrabancária	Telefone	n/a	n/a	-
	Banca electrónica	D	D	-

# **B - SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS**

LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser

tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização

Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela

mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

#### **NOTAS GERAIS:**

-

5.1.2. Transferências Interbancárias						
Transferência de valores para conta domiciliada noutra	Instituição Financeira					
	Ca	nal de recepç transfe		s de	Acresce Imposto	Condic
Tipologia	Balcão	Telefone	Banca electróni	ATM		
			ca			
Transferências nacionais						
Com indicação do IBAN						
Pontuais	3 000	n/a	Isento	Isento	14% IVA	
Permamentes	3 000	n/a	Isento	Isento	14% IVA	Note (1)
Sem indicação do IBAN						Nota (1)
Pontuais	3 000	n/a	n/a	n/a	14% IVA	
Permamentes	3 000	n/a	n/a	n/a	14% IVA	
Transferências urgentes						
Com indicação do IBAN						
Pontuais	4 000	n/a	n/a	n/a	14% IVA	Nota (2)
Permamentes	n/a	n/a	n/a	n/a	14% IVA	-
Sem indicação do IBAN						
Pontuais	n/a	n/a	n/a	n/a	-	-
Permamentes	n/a	n/a	n/a	n/a	-	-

	Valo	res sem im	Acresce	Valor Anual	Outras	
Outras Despesas Associadas	%	MN	Valor Anual	Imposto	com	Condiç ões
Compra de divisas	_	700	n/a	14% IVA	n/a	_
Encargo suportado pela compra de moeda estrangeira	_	700	11/a	1470107	11/a	_
Venda de divisas	Isento	n/a	n/a	14% IVA	n/a	
Encargo suportado pela venda de moeda estrangeira	เรษาแบ	II/a	11/a	1470 IVA	11/a	-

	Informa	ıção Com <sub>l</sub>	plementar	Data-Valor	Data Disponibilização	Observações	
			Balcão	D+1	D+1	-	
	Interhanc	Norma	Normal	Telefone	n/a	n/a	-
Interbanc		Nacional	Banca electrónica	D+1	D+1	-	
ária	INACIONAL		Balcão	D	D	-	
		Urgente Telefone		n/a	n/a	-	
			Banca electrónica	n/a	n/a	-	

### **B - SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS**

#### LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IBAN Número Internacional de Conta Bancária

BIC Bank Identifier Code (Código Internacional de Identificação da Instituição Financeira Bancária)

Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser

tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização

Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela

mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

#### **NOTAS GERAIS:**

Nota (1): Transferência nacional normal realizada por STC com valores até 29.999.999 AKZ

Nota (2): Transferência nacional urgente realizada por SPTR a pedido expresso pelo cliente ou com valores superiores a 30.000.000 AKZ

### 5.2 Outros Serviços com Transferências

	Valo	ores sem im	posto	Acresce	Valor Anual	Outras
Comissões	%	MN	Valor Anual	Imposto	com Imposto	Condiç ões
5.2.1. Serviço de Remessas UNITRANSFER						
Serviço de transferência de valores para uma conta bancária no estra União Europeia, os seus territórios ultramarinos e Islândia, Liechtenst	•			,	s os paíse	s da
Comissão de transferência	10%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1)
Encargo suportado pelo envio de valores	1070	11/4	11/4	1470177	Π/α	14014 (1)
5.2.2. Serviço de Remessas MONEYGRAM						
Serviço de envio de valores para todos os países do mundo						
Comissão de transferência	7,5%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1)
Encargo suportado pelo envio de valores	7,570	II/a	11/a	1470 IVA	11/a	INOLA (1)

	Val	ores sem imp	osto	Acresce	Valor	Outras
Outras Despesas Associadas	%	MN	Valor Anual	Imposto	Anual com Imposto	Condiç ões
Contribuição especial sobre operações cambiais	2,5%	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota (2)
Despesas com Remessas MONEYGRAM						
Encargo suportado pelo serviço Moneygram						
0,00 AKZ - 9.5000,00 AKZ	-	1 150	n/a	14%IVA	n/a	-
9.500,01 AKZ - 20.000,00 AKZ	-	1 700	n/a	14%IVA	n/a	-
20.000,01 AKZ - 30.000,00 AKZ	-	2 500	n/a	14%IVA	n/a	-
30.000,01 AKZ - 38.000 AKZ	-	2 900	n/a	14%IVA	n/a	-
38.000,01 AKZ - 48.000,00 AKZ	-	3 600	n/a	14%IVA	n/a	-
48.000,01 AKZ - 60.000,00 AKZ	-	4 300	n/a	14%IVA	n/a	-
60.000,01 AKZ - 72.000,00 AKZ	-	5 000	n/a	14%IVA	n/a	-
72.000,01 AKZ - 84.000,00 AKZ	-	5 700	n/a	14%IVA	n/a	-
84.000,01 AKZ - 95.000,00 AKZ	-	6 700	n/a	14%IVA	n/a	-
95.000,01 AKZ -120.000,00 AKZ	-	7 700	n/a	14%IVA	n/a	-
120.000,01 AKZ - 145.000,00 AKZ	-	8 600	n/a	14%IVA	n/a	-
145.000,01 AKZ - 165.000,00 AKZ	-	9 600	n/a	14%IVA	n/a	-
165.000,01 AKZ - 190.000,00 AKZ	-	10 500	n/a	14%IVA	n/a	-

### 5.2 Outros Serviços com Transferências (Cont.)

	Val	ores sem imp	osto	Acresce	Valor Anual	Outras
Outras Despesas Associadas	%	MN	Valor Anual	Imposto	com Imposto	Condiç ões
190.000,01 AKZ - 240.000,00 AKZ	-	11 500	n/a	14%IVA	n/a	-
240.000,01 AKZ - 285.000,00 AKZ	•	12 500	n/a	14%IVA	n/a	-
285.000,01 AKZ - 335.000,00 AKZ	-	14 900	n/a	14%IVA	n/a	-
335.000,01 AKZ - 380.000,00 AKZ	-	16 800	n/a	14%IVA	n/a	-
380.000,01 AKZ - 430.000,00 AKZ	-	18 200	n/a	14%IVA	n/a	-
430.000,01 AKZ - 500.000,00 AKZ	•	20 100	n/a	14%IVA	n/a	-
≥ 500.000,01 AKZ	4,10%	n/a	n/a	14%IVA	n/a	-

### LEGENDA:

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

MN Moeda Nacional

### **NOTAS GERAIS:**

Nota (1): A comissão incide sobre o valor do montante a transferir.

Nota (2) A contribuição incide sobre o montante da operação em Kwanzas

### 6. Prestação de Serviços

### 6.1 Compra e Venda de Notas Estrangeiras

Comissões	%	ME	Acresce Imposto	Outras Condições
Compra de notas estrangeiras				
Movimentação de conta	n/a	Isento	n/a	-
Balcão-Caixa	n/a	Isento	n/a	-
Venda de notas estrangeiras				
Movimentação de conta	n/a	2	14%IVA + 0,1% IS	Nota (1)
Balcão-Caixa	n/a	2	14%IVA + 0,1% IS	

		Valores sem imposto			Valor	Outras
Outras Despesas Associadas	%	MN	Valor Anual	Acresce Imposto	Anual com Imposto	Condiç ões
n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

### **LEGENDA**

ME Moeda Estrangeira (Euros)

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

IS Imposto de Selo

### **NOTAS GERAIS**

Nota (1): A cobrança é efectuada pelo valor equivalente em Kwanzas.

#### 6.2 Outros Serviços

#### 6.2.1. Solicitação de Documentos Solicitação de fotocópias de documentos emitidos pelo banco e emissão de declarações pelo banco Outras Valores sem imposto Acresce **Anual** Comissões Condic Valor **Imposto** com % MN ões **Anual** Fotocópias n/a 1 000 n/a 14% IVA n/a Nota (1) Declaração de Responsabilidade de Crédito n/a Isento n/a n/a n/a Declaração de Idoneidade n/a 25 000 n/a 14% IVA n/a Resposta a carta de Auditores 14% IVA n/a 30 000 n/a n/a Declaração de Capacidade Financeira n/a 35 000 14% IVA n/a n/a Declarações Diversas n/a 20 000 n/a 14% IVA n/a \_

#### **LEGENDA**

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

#### **NOTAS GERAIS**

Nota (1): A cobrança de fotocópias é efectuada por pedido e apenas para documentos que estejam em arquivo

6.2.2. Banca Electronica (Homebanking)						
Serviço de realização de operações bancárias através da Internet						
	Valores sem imposto		Acrosco	Valor	Outras	
Comissões	%	MN	Valor Anual	Acresce Imposto	Anual com Imposto	Condiç ões
Adesão ao serviço	n/a	Isento	n/a	Isento	n/a	-
Cancelamento do serviço	n/a	Isento	n/a	Isento	n/a	-

#### **LEGENDA**

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

### **NOTAS GERAIS**

### C. OUTROS SERVIÇOS BANCÁRIOS

### 1. Contas de Depósitos

### 1.1. Outras Modalidades de Depósitos

### Contas à Ordem Simplificadas

Documentos necessários: Fins Pessoais - Bilhete de Identidade ou Documento emitido pela autoridade tradicional máxima, legalmente reconhecida pelo Estado Angolano / Fins Comercias - Documento de autorização do orgão competente da administração local para o exercício da respectiva actividade comercial. Montante mínimo de abertura: Fins pessoais- 5.000 AKZ / Fins comerciais- 10.000 AKZ / Fins comerciais com TPA - 20.000 AKZ.

	Val	ores sem impo	osto		Valor Ou	
Comissões	%	MN	Valor Anual	Acresce Imposto	Anual com Imposto	Condiç ões
1.1.1. Abertura e encerramento da conta						
Formalização contratual de abertura/encerramento de contas de depósito à ordem, em conformidade com a legislação aplicável		Isento		-	-	-
1.1.2. Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica						
Realização de operações bancárias, tais como levantamentos e pagamentos através de ATM e banca electrónica		Isento		-	-	-
1.1.3. Levantamentos ao balcão  Levantamento de numerário disponível na conta à ordem em qualquer balcão:  - Iguais e inferiores a AKZ 100.000 (Cem mil Kwanzas)  - Superiores a AKZ 100.000 (Cem mil Kwanzas)	- 1%	2 000	- -	14% IVA	-	-
1.1.4. Levantamentos através de ATM						
Levantamento de numerário disponível na conta à ordem através de ATM		Isento		-	-	-
1.1.5. Débitos directos						
Pagamento automático de bens e/ou serviços de forma periódica mediante uma autorização formal pelo titular da conta		Isento		-	-	-
1.1.6. Emissão de extracto ao balcão com movimentos com menos de 1 ano de antiguidade		laanta				
Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado		Isento		-	-	-
1.1.7. Emissão de extracto ao balcão com movimentos com mais de 1 ano de antiguidade Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado	-	1 500	-	14% IVA	-	-
1.1.8. Consulta de movimentos de conta através de ATM e						
banca electrónica Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado		Isento		-	-	-
1.1.9. Emissão de factura genérica						
Factura que compreende todos os serviços prestados pelo banco no período em referência		Isento		-	-	-
1.1.10. Comissão de Manutenção	_					
Encargo bancário suportado pela gestão e manutenção da conta (Trimestral)	-	6 000	24 000	-	-	-
1.1.11. Comissão de Inactividade Encargo bancário suportado para que a conta esteja activa e operacional	-	3 500	-	14% IVA	-	Nota (1)

### C - OUTROS SERVIÇOS BANCÁRIOS

Taxas de Juro	TANB	Acresce Imposto	Outras Condições
n/a	n/a	n/a	Nota (3)

		Valores sem imposto			Valor	Outras
Outras Despesas Associadas	% MN Valor Anual			Acresce Imposto	Anual com Imposto	Condiç ões
n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

	Informação Complementar	Data-Valor	Data Disponibilização	Observações
Numerário	Balcão	D	D	-
	Sobre outra Instituição	D+2	D+3	-

#### LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza)
TAN Taxa Anual Nominal

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

Data-valor

Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser

tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de

disponibilização

Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela

mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

### **NOTAS GERAIS:**

Nota (1): A comissão de inactividade incide sobre a inutilização da conta, por parte do cliente, durante 6 meses.

### 2. Operações de Crédito

#### 2.1. Descobertos Bancários

	Va	alores sem in	nposto	Acresce	Valor	Outras
Comissões	%	MN	Valor Anual	Imposto	Anual com Imposto	Condiç ões
2.1.1. Facilidade de descoberto						
Crédito do descoberto bancário autorizado						
Comissão de abertura  Encargo suportado para o desembolso do valor a descoberto	1,5%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1)
Comissão de dossier de crédito  Encargo suportado para a formalização dossier de crédito, que inclui o processo juridico	1%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1)
Comissão de renovação  Encargo suportado para o desembolso da renovação do valor a descoberto	1,5%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	ı
2.1.2. Ultrapassagem do crédito	-			-	-	
Crédito pontual de curtíssimo prazo para a utilização das contas de depósito à ordem em negativo						
n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-

## C - OUTROS SERVIÇOS BANCÁRIOS

Taxas de Juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras Condições
Facilidade de descoberto	LUIBOR 1 M + Spread 15%	78,88%	0,2% IS	Nota (3), (4)
Ultrapassagem de crédito	LUIBOR 1 M + Spread 20%	35,09%	0,2% IS	Nota (3), (5)

	Valores sem imposto			A ======	Valor	Outras
Outras Despesas Associadas		MN	Valor Anual	Acresce Imposto	Anual com Imposto	Condiçõ es
Juros de mora (a.a.)	4.00%	n/a	n/a	0,2%IS	n/a	Nota (6)
Penalização pelo atraso no pagamento da dívida	4,0070	11/4	11/4	0,27010	11/4	11014 (0)
Imposto de selo sobre a transferência de utilização	n/a	n/a	n/a	0,1%IS	n/a	-

#### LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza)
TAN Taxa Anual Nominal

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IS Imposto de selo

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

### **NOTAS GERAIS:**

Nota (1): Mínimo de AKZ 10.000

Nota (3): A periodicidade da Taxa de Juro é anual e é aplicado sobre o valor do crédito. Os juros são calculados diariamente. A base de cálculo de juros é Actual/360, com arredondamentos de 5 casas decimais.

Nota (4): TAN de 25,40% e TAEG de 78,88% (calculada para um montante de 4.126.045 AKZ e por um período de um mês, assumindo a Luibor à data de 14 de Setembro 2023 e as restantes comissões e impostos definidos neste preçário)

Nota (5): TAN de 30,40% e TAEG de 35,09% (calculada para um montante de 4.126.045 AKZ e por um período de um mês, assumindo a Luibor à data de 14 de Setembro de 2023 e as restantes comissões e impostos definidos neste preçário)

Nota (6): Taxa de Juro ao ano.

#### 3. Transferências

#### 3.1 Transferências em Moeda Estrangeira

### 3.1.1. Transferências Intrabancárias

Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira

Transferencia de Valores para contra domininada na propria instituição i manocina								
		Canal de recepção de ordens de transferência				Outras		
Tipologia	Balcão	Telefone	Banca electróni ca	ATM	Acresce Imposto	Condic		
Com o mesmo titular								
Pontuais	3,00 EUR	n/a	Isento	Isento	14% IVA	Nota (1)		
Permamentes	3,00 EUR	n/a	Isento	Isento	14% IVA	Nota (1)		
Titulares diferentes								
Pontuais	3,00 EUR	n/a	Isento	Isento	14% IVA	Nota (1)		
Permamentes	3,00 EUR	n/a	Isento	Isento	14% IVA	Nota (1)		

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acrosco	Valor	Outras
	%	MN	Valor Anual	Acresce Imposto	Anual com Imposto	Condiç ões
n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

Informação Complementar		Data-Valor	Data Disponibilização	Observações	
	Balcão	D	D	-	
Intrabancária	Intrabancária Telefone n/a		n/a	-	
	Banca electrónica	D	D	-	

#### LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Data-valor

Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser

tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de

disponibilização

Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela

mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

#### **NOTAS GERAIS:**

Nota (1): A cobrança será efectuada pelo valor equivalente em Kwanzas.

### 3.1.2. Transferências Interbancárias

Transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira

Tipologia		Canal de recepção de ordens de transferência				Outras
		Telefone	Banca electróni ca	АТМ	Acresce Imposto	Condic
Transferências nacionais						
Com indicação do IBAN						
Pontuais	0,6%	n/a	n/a	n/a	14% IVA	Nota (1)
Permamentes	n/a	n/a	n/a	n/a	14% IVA	

### 3.1.2. Transferências Interbancárias

Transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira

	Can	Acresce	Outras			
Tipologia	Balcão	Telefone	Banca electróni ca	ATM	Imposto	Condic
Sem indicação do IBAN						
Pontuais	n/a	n/a	n/a	n/a	14% IVA	Nota (1)
Permamentes	n/a	n/a	n/a	n/a	14% IVA	
Transferências internacionais						
Com indicação do BIC e IBAN	0,6%	n/a	n/a	n/a	14% IVA	Nota (1)
Sem indicação do BIC e IBAN	0,6%	n/a	n/a	n/a	14% IVA	

	Valo	res sem imp	osto	Aaraaaa	Valor	Outras
Outras Despesas Associadas	%	ME	Valor Anual	Acresce Imposto	Anual com Imposto	Condiç ões
Despesas de expediente nas ordens de pagamento emitidas  Despesas relacionadas com os custos de comunicação com o estrangeiro e mensagens Swift.	-	70	n/a	14% IVA	n/a	Nota (2)
Devolução erro ordenante / anulação / stop Payment  Despesas relacionadas com os custos de devolução da operação	-	10	n/a	14% IVA	n/a	1
Despesas de expediente nas ordens de pagamento recebidas  Despesas relacionadas com os custos de comunicação com o estrangeiro e mensagens Swift.	-	10	n/a	14% IVA	n/a	-
Contribuição especial sobre operações cambiais	2,5%	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota (3)

	Informa	ção Comp	lementar	Data-Valor	Data Disponibilização	Observações
			Balcão	D+5	D+5	-
		Normal Balcão Telefone Banca electrónica Balcão Urgente Banca electrónica Banca electrónica Banca electrónica Balcão Telefone Banca Telefone		n/a	n/a	-
	Nacional		Banca electrónica	n/a	n/a	-
	Nacional		Balcão	D+5	D+5	-
		Urgente	Telefone	n/a	n/a	-
Interbanc			Banca electrónica	n/a	n/a	-
ária			Balcão	D+5	D+5	-
		Normal	Telefone	n/a	n/a	-
	Internacional		Banca electrónica	n/a	n/a	-
	memacionai		Balcão	D+5	D+5	-
		Urgente	Telefone	n/a	n/a	-
			Banca electrónica	n/a	n/a	-

### LEGENDA:

ME Moeda Estrangeira (Euros)

**IBAN** Número Internacional de Conta Bancária

BIC Bank Identifier Code (Código Internacional de Identificação da Instituição Financeira Bancária)

Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser Data-valor

tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização

Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela

mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

#### **NOTAS GERAIS:**

Nota (1): Cobrado uma única vez sobre o valor da transferência a um máximo de 450 EUR

Nota (2): A cobrança será efectuada pelo valor equivalente em Kwanzas.

Nota (3) A contribuição incide sobre o montante da operação em Kwanzas

### 5. Prestação de Serviços

### 5.2. Outros Serviços

5.2.1. Operações com Títulos (Dívida Pública e Dívida Privada)						
Serviço de intermediação financeira e de investimento em valores mo	obiliários.					
	Valo	res sem imp	osto	Acresce	Valor Anual	Outras
Comissões	%	MN	Valor Anual	Imposto	com Imposto	Condiç ões
Custódia				•		
Serviço individualizado de guarda, manutenção, actualização e exerc	ício de título	S.				
Comissão de abertura de conta	,					
Formalização contratual de abertura de conta de valores mobiliários	n/a	3000	n/a	14%	n/a	-
Comissão de Dep/Levantamento BCH Encargo suportado pela transferências dos titulos entre as plataformas SIGMA e CEVAMA	n/a	350	n/a	14%	n/a	Nota (1)
Comissão sobre cupão pago	2,50%	n/a	n/a	14%	n/a	Nota (2)
Encargo suportado sobre o pagamento do juro (cupão)	2,50%	II/a	II/a	1470	II/a	Nota (2)
Comissão sobre o reembolso  Encargo suportado sobre o pagamento do reembolso	0,25%	n/a	n/a	14%	n/a	Nota (2)
Comissão de pagamento de dividendo						
Encargo suportado sobre o pagamento de dividendo	1,00%	n/a	n/a	14%	n/a	Nota (2)
Operações de Mercado Regulamentado					ļ	
Serviço financeiro efectuado a partir de regras pré estabelecidas ent	re as partes					
Comissão de liquidação de negócio de dívida pública na Bolsa						
Encargo suportado pelo pagamento de operações de dívida pública	0,30%	n/a	n/a	14,00%	n/a	-
Comissão de liquidação de negócio de dívida privada na Bolsa						
Encargo suportado pelo pagamento de operções de dívida privada	0,30%	n/a	n/a	14,00%	n/a	-
Comissão de liquidação de accões						
Comissão de liquidação de accões	0,30%	n/a	n/a	14,00%	n/a	-

### **LEGENDA**

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

CNI Cliente Não Institucional
CI Cliente Institucional

### **NOTAS GERAIS**

Nota (1): As cobranças são efectuadas de forma cumulativa.

Nota (2): Os Juros, os prémios de amortização ou reembolso e as outras remunerações encontram-se sujeitos a IAC à taxa de 10%. Para os títulos com maturidade igual ou superior a 3 anos, a taxa de IAC é de 5%.



## **BANCO COMERCIAL DO HUAMBO**

# **PREÇÁRIO**

## **II - Outros Clientes**

Data de entrada em vigor: 26/03/2024

O Preçário pode ser consultado nos balcões do BCH e no site https://www.bch.co.ao/

O Preçário pode ser ainda consultado no Portal do Consumidor Bancário em https://consumidorbancario.bna.ao/

O presente Preçário contém 38 páginas

## Indice

### A. SERVIÇOS BANCÁRIOS

### 1. Contas de Depósitos

- 1.1. Depósitos à ordem
- 1.2. Depósitos a prazo

### 2. Operações de Crédito

- 2.1. Linhas de Crédito e Contas Correntes
- 2.2. Descobertos Bancários
- 2.3. Outros Créditos

### 3. Cartões

- 3.1. Cartões de débito
- 3.2. Cartões de crédito
- 3.4. Operações com cartões

### 4. Cheques

- 4.1. Requisição de cheques
- 4.2. Outros serviços com cheques

### 5. Transferências

- 5.1. Transferências em moeda nacional
- 5.2. Transferências em moeda estrangeira

### 7. Prestação de serviços

- 7.1. Compra e venda de notas estrangeiras
- 7.2. Garantias prestadas
- 7.3. Outros Serviços

### 8. Operações com o estrangeiro

- 8.1. Remessas Documentárias
- 8.2. Créditos Documentários

### A. SERVIÇOS BANCÁRIOS

### 1. Contas de depósitos

### 1.1. Depósitos à Ordem

### Conta à Ordem em Moeda Nacional

Documentos necessários: Escritura de constituição da sociedade, Publicação no DR, Certidão do Registo Comercial, Declaração do Imposto Industrial, Alvará Comercial, Bilhete de Identidade e NIF dos sócios, NIF e Acta da AG. No caso de ONG, Fundações e Associações, o cliente deve adicionar os seguintes documentos: Autorização do Ministério da Justiça, Estatutos, Bilhete de Identidade e NIF de cada representante, NIF e Acta da AG, entre outrios. Para Igrejas, o cliente deve adicionar os seguintes documentos: Declaração do Ministério da Cultura, Publicação no DR, Estatutos, Bilhete de identidade e NIF de cada representante, NIF. Montante mínimo de abertura: 50.000,00 AOA

	Valor	res sem imp	osto		Valor	Outras
Comissões	%	MN	Valor Anual	Acresce Imposto	Anual com Imposto	Condiçõ es
1.1.1. Abertura e encerramento da conta						
Formalização contratual de abertura/encerramento de contas de depósito à ordem, em conformidade com a legislação aplicável		Isento		-	-	-
1.1.2. Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica		Isento		-	-	-
Realização de operações bancárias, tais como levantamentos e pagamentos através de ATM e banca electrónica						
1.1.3. Levantamentos ao balcão						
Levantamento de numerário disponível na conta à ordem em qualquer balcão:				14% IVA	-	-
- Iguais e inferiores a AKZ 100.000 (Cem mil Kwanzas)	-	2 000	-			
- Superiores a AKZ 100.000 (Cem mil Kwanzas)	1%	-	-			
1.1.4. Levantamentos através de ATM						
Levantamento de numerário disponível na conta à ordem através de ATM		Isento		-	-	-
1.1.5. Débitos directos						
Pagamento automático de bens e/ou serviços de forma periódica mediante uma autorização formal pelo titular da conta		Isento		-	-	1
1.1.6. Emissão de extracto ao balcão com movimentos com						
menos de 1 ano de antiguidade Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado		Isento		-	-	-
1.1.7. Emissão de extracto ao balcão com movimentos com						
mais de 1 ano de antiguidade  Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito	-	2 100	-	14% IVA	-	-
durante o período solicitado  1.1.8. Emissão de extracto pela SWIFT						
Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito extraído da SWIFT	-	1 000	-	14% IVA	-	Nota (3)
1.1.9. Consulta de movimentos de conta através de ATM e						
banca electrónica Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado		Isento		-	-	-
1.1.10. Emissão de factura genérica						
Factura que compreende todos os serviços prestados pelo banco no período em referência		Isento		-	-	-
1.1.11. Comissão de Manutenção			_			
Encargo bancário suportado pela gestão e manutenção da conta (Trimestral)	-	10 000	40 000	14% IVA	45 600	Nota (1)
1.1.12. Comissão de Inactividade  Encargo bancário suportado para que a conta esteja activa e	-	5 000	-	14% IVA	-	Nota (2)
operacional						

Taxas de Juro			Outras Condições
n/a	n/a	n/a	n/a

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acresce	Valor Anual com	Outras
Outras Despesas Associadas	%	MN	Valor Anual	Imposto	Imposto	es
n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

	Inform	ação Complementar	Data-Valor	Data Disponibilização	Observações
		Sobre a própria Instituição	D	D	-
Cheques	Balcão	Sobre outra Instituição (visados)	D+2	D+3	-
		Sobre outra Instituição	ente Preçário contém 37	D+3	-

MN Moeda Nacional (Kwanza) TAN Taxa Anual Nominal

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser Data-valor

tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de

Data de disponibilização

depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela

mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

#### NOTAS GERAIS:

Nota (1): O valor cobrado de comissão de manutenção apenas é aplicado às contas com gestor de conta atribuido

Nota (2): A comissão de inactividade incide sobre a inutilização da conta, por parte do cliente, durante 6 meses.

Nota (3): Valor cobrado por página de extrato.

### Conta à Ordem em Moeda Estrangeira

Documentos necessários: Escritura de constituição da sociedade, Publicação no DR, Certidão do Registo Comercial, Declaração do Imposto Industrial, Alvará Comercial, Bilhete de Identidade e NIF dos sócios, NIF e Acta da AG. No caso de ONG, Fundações e Associações, o cliente deve adicionar os seguintes documentos: Autorização do Ministério da Justiça, Estatutos, Bilhete de Identidade e NIF de cada representante, NIF e Acta da AG, entre outrios. Para Igrejas, o cliente deve adicionar os seguintes documentos: Declaração do Ministério da Cultura, Publicação no DR, Estatutos, Bilhete de identidade e NIF de cada representante, NIF. Montante mínimo de abertura: 50.000,00 AOA

Comissões	Valore	es sem imp	osto	Acresce	Valor	Outras Condiçõ es
Comissoes	%	MN	Valor Anual	Imposto	Imposto	
1.1.1. Abertura e encerramento da conta						
Formalização contratual de abertura/encerramento de contas de depósito à ordem, em conformidade com a legislação aplicável		Isento		-	-	-
1.1.2. Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica  Realização de operações bancárias, tais como levantamentos e pagamentos através de ATM e banca electrónica		Isento		-	-	-
1.1.3. Levantamentos através do ATM Levantamento de numerário disponível na conta à ordem através de ATM		Isento		-	-	-
1.1.4. Débitos directos  Pagamento automático de bens e/ou serviços de forma periódica mediante uma autorização formal pelo titular da conta		Isento		-	-	-

### 1.1. Depósitoa à Ordem (cont.)

Conta à Ordem em Moeda Estrangeira						
Ourstan fina	Valo	res sem imp	osto	Acresce	Valor	Outras
Comissões	%	MN	Valor Anual	Imposto	Anual com Imposto	Condiçõ es
1.1.5. Emissão de extracto ao balcão com movimentos com menos de 1 ano de antiguidade Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado		Isento		14% IVA	-	-
1.1.6. Emissão de extracto ao balcão com movimentos com mais de 1 ano de antiguidade     Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado	-	2 100	-	14% IVA	-	-
1.1.7. Emissão de extracto pela SWIFT     Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito extraído da SWIFT	-	1 000	-	14% IVA	-	Nota (3)
1.1.9. Emissão de factura genérica     Factura que compreende todos os serviços prestados pelo banco no período em referência		Isento		-	-	-
1.1.10. Comissão de Levantamento  Levantamentos ao balcão em numerário em moeda estrangeira	3,0%	-	-	14% IVA	-	-
1.1.11. Comissão de Manutenção  Encargo bancário suportado pela gestão e manutenção da conta (Trimestral)	-	10 000	40 000	14% IVA	45 600	Nota (1)
1.1.12. Comissão de Inactividade     Encargo bancário suportado para que a conta esteja activa e operacional	-	5 000	-	14% IVA	-	Nota (2)

Taxas de Juro		Outras Condições	
n/a	n/a	n/a	n/a

Outras Despesas Associadas				Acresce	Valor	Outras
	%	MN	Valor Anual	Imposto	Anual com Imposto	es es
n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

Informação Complementar		Data-Valor	Data Disponibilização	Observações	
Numerário		Balcão	D	D	-
		Sobre a própria Instituição	D	D	-
Cheques	Balcão	Sobre outra Instituição (visados)	D+2	D+3	-
		Sobre outra Instituição	D+2	D+3	-

### LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza)
TAN Taxa Anual Nominal

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

Data-valor

Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser

tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de disponibilização depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

#### **NOTAS GERAIS:**

Nota (1): O valor cobrado de comissão de manutenção apenas é aplicado às contas com gestor de conta atribuido

Nota (2): A comissão de inactividade incide sobre a inutilização da conta, por parte do cliente, durante 6 meses.

Nota (3): Valor cobrado por página de extrato.

#### 1.2. Depósitos a Prazo

### Conta a Prazo em Moeda Nacional Sem Mobilização

Depósito em Moeda Nacional por períodos de 30 dias, 60 dias, 90 dias, 180 dias e 360 dias. Não são permitidas mobilizações antecipadas. Não são permitidos reforços de capital. No final do prazo, o depósito é renovado automaticamente pelo mesmo prazo à taxa de referência em vigor no momento da renovação. Montante mínimo permitido 100.000 Kzs (cem mil kwanzas)

Our to Fee	Valores sem imposto			Acresce	Valor	Outras
Comissões	%	MN	Valor Anual	Imposto	Anual com Imposto	es es
1.2.1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados						
Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança, bem como processamento e registo de movimentos na conta		Isento		-	-	-

Taxas de Juro			TANB			Acrosco	Outras
	30 Dias	60 Dias	90 Dias	180 Dias	360 Dias	Acresce S Imposto	Condiçõ es
MN Sem Mobilização	6,68%	6,72%	6,84%	7,83%	8,28%	IAC 10%	Nota (1)e (2)

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acresce	Valor	Outras
Outras Despesas Associadas	%	MN	Valor Anual	Imposto	Anual com Imposto	es es
n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

	Informação Complementar	Data-Valor	Data Disponibilização	Observações
	Constituição/Reforço	n/a	n/a	-
Poloão	Mobilização Antecipada	D	D	-
Daicao	Balcão Reembolso no Vencimento		D	-
	Pagamento de Juros Remuneratórios	D	D	-
Banca	Constituição/Reforço	n/a	n/a	-
electrónica	Mobilização Antecipada	n/a	n/a	-

### LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza) TAN Taxa Anual Nominal

IAC Imposto sobre a Aplicação de Capitais

Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser Data-valor

tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de

Data de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela disponibilização

mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

#### **NOTAS GERAIS:**

Nota (1): Taxa de Juro anual. A base de cálculo de juros é RF=(C x N x TF) /365, , em que RF - Remuneração Fixa, C - Capital na data de constituição, N - Prazo (em dias) e TF - Taxa de juro Fixa, com arredondamentos de 5 casas decimais.

taxa de penalização de 100% sobre o valor aplicado. Os juros são apurados no momento do vencimento, através do cálculo de juro simples, e são pagos no fim da aplicação por crédito na conta de depósitos à ordem associada.

#### Conta a Prazo em Moeda Nacional Com Mobilização

Depósito em Moeda Nacional por períodos de 30 dias, 60 dias, 90 dias, 180 dias e 360 dias. São permitidas mobilizações antecipadas. Não são permitidos reforços de capital. No final do prazo, o depósito não é renovado automaticamente. Montante mínimo permitido 100.000 Kzs (cem mil kwanzas)

	Valores sem imposto			Acresce	Valor	Outras
Comissões	%	MN	Valor Anual	Imposto	Anual com Imposto	Condiçõ es
1.2.1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados  Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança, bem como processamento e registo de		Isento		-	-	-

Taxas de Juro			TANB			Acresce	Outras
Escalão	30 Dias	60 Dias	90 Dias	180 Dias	360 Dias	Imposto	Condiçõ es
MN Com Mobilização	5,68%	5,72%	5,84%	6,83%	7,28%	IAC 10%	Nota (1) e (2)

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acresce	Valor	Outras
Outras Despesas Associadas	%	MN	Valor Anual	Imposto	Anual com Imposto	es es
n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

	Informação Complementar	Data-Valor	Data Disponibilização	Observações
	Constituição/Reforço	n/a	n/a	-
Balcão	Mobilização Antecipada	D	Imediata	0
Baicao	Reembolso no Vencimento	D	Imediata	0
	Pagamento de Juros Remuneratórios	D	Imediata	0
Banca	Constituição/Reforço	n/a	n/a	-
electrónica	Mobilização Antecipada	n/a	n/a	-

### LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAN Taxa Anual Nominal

IAC Imposto sobre a Aplicação de Capitais

Data-valor

Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser

tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de Data d

depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela

mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

### **NOTAS GERAIS:**

Nota (1): Taxa de Juro anual. A base de cálculo de juros é RF=(C x N x TF) /365, , em que RF - Remuneração Fixa, C - Capital na data de constituição, N - Prazo (em dias) e TF - Taxa de juro Fixa, com arredondamentos de 5 casas decimais.

Nota (2): São permitidas mobilizações antecipadas, total ou parcial, mediante as seguintes taxas de penalização: 15 dias - 100%/25 dias - 50%/ 30 dias - 30%. Os juros são apurados no momento do vencimento, através do cálculo de juro simples, e são pagos no fim da aplicação por crédito na conta de depósitos à ordem associada.

### Depósitos em USD ou EUR Sem Mobilização

Depósito em Moeda Estrangeira por períodos de 30 dias, 60 dias, 90 dias, 180 dias e 360 dias. Não são permitidas mobilizações antecipadas. Não são permitidos reforços de capital. No final do prazo, o depósito é renovado automaticamente pelo mesmo prazo à taxa de referência em vigor no momento da renovação. Montante mínimo permitido 10.000 USD ou EUR (dez mil dólares ou euros)

	Valores sem imposto			Acresce	Valor	Outras
Comissões	%	MN	Valor Anual	Imposto	Anual com Imposto	Condiçõ es
1.2.1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados						
Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança, bem como processamento e registo de movimentos na conta		Isento		-	-	-

Taxas de Juro			TANB			Acrosco	Outras
Escalão	30 Dias	60 Dias	90 Dias	180 Dias	360 Dias	Acresce S Imposto	Condiçõ es
ME Sem Mobilização	2,20%	2,23%	2,34%	2,39%	2,43%	IAC 10%	Nota (1) e (2)

	Valore	es sem imp	osto	A 0.40000	Valor	Outras
Outras Despesas Associadas	%	MN	Valor Anual	Acresce Imposto	Anual com Imposto	Condiçõ es
n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

	Informação Complementar	Data-Valor	Data Disponibilização	Observações
	Constituição/Reforço	n/a	n/a	-
Balcão	Mobilização Antecipada	D	D	-
Dalcao	Reembolso no Vencimento	D	D	-
	Pagamento de Juros Remuneratórios	D	D	-

	Informação Complementar		Data Disponibilização	Observações
Banca	Constituição/Reforço	n/a	n/a	-
electrónica			n/a	-

### LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza) TAN Taxa Anual Nominal

IAC Imposto sobre a Aplicação de Capitais

Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser Data-valor

tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de

Data de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela

disponibilização mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

### **NOTAS GERAIS:**

Nota (1): Taxa de Juro anual. A base de cálculo de juros é RF=(C x N x TF) /365, , em que RF - Remuneração Fixa, C - Capital na data de constituição, N - Prazo (em dias) e TF - Taxa de juro Fixa, com arredondamentos de 5 casas decimais.

Nota (2): Não são permitidas mobilizações antecipadas. Caso ocorra uma mobilização antecipada até ao vencimento será aplicada uma taxa de penalização de 100% sobre o valor aplicado. Os juros são apurados no momento do vencimento, através do cálculo de juro simples, e são pagos no fim da aplicação por crédito na conta de depósitos à ordem associada.

### 2. Operações de Crédito

### 2.1. Linhas de Crédito e Contas Correntes Caucionadas

### **Contas Correntes Caucionadas**

Financiamento de curto prazo para gerir eventuais insuficiências de tesouraria. Montante mínimo equivalente em Kwanzas de 20.000 USD e montante máximo equivalente em Kwanzas de 2.000.000 USD. Duração máxima de 12 meses.

	Valor	es sem imp	osto	Acresce	Valor Anual com Imposto	Outras Condiçõ es
Comissões	%	MN	Valor Anual	Imposto		
Comissões Iniciais						
2.1.1. Comissão de análise						
Encargo suportado para a realização da análise do processo de crédito	n/a	50 000	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1)
2.1.2. Comissão de abertura						
Encargo suportado para o desembolso do crédito.	3,5%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (2)
2.1.3. Comissão de dossier de crédito  Encargo suportado para a formalização dossier de crédito, que inclui o processo juridico	1,0%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (3)
Comissões Durante a Vigência do Contrato						
2.1.4. Comissão de recuperação de valores em dívida						
Encargo suportado pela recuperação dos valores em dívida após entrada em incumprimento	4,2%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (4)
2.1.5. Comissão de reformulação de crédito vencido						
Encargo suportado pelo processo de reestruturação do crédito	n/a	35 000	n/a	14% IVA	n/a	-
2.1.6. Comissão relativa a alterações/reestruturações						
contratuais Encargo suportado para a formalização de	0,65%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	-
alterações/reestruturações contratuais						
Comissões no Termo do Contrato						
2.1.7. Comissão de imobilização						
Encargo suportado sobre o valor do limite da conta corrente caucionada que não está em utilização	2,00%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (5)

Taxas de Juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras Condições
Empréstimo à taxa variável	LUIBOR 1 M + Spread 7%	26,19%	0,2% IS	Nota (8), (9) e (10)
Empréstimo à taxa fixa	n/a	n/a	n/a	n/a

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acresce	Valor Anual com	Outras
Oditas Despesas Associadas	%	MN	Valor Anual	Imposto	Imposto	es
Juros de mora (a.a.) Penalização pelo atraso no pagamento da dívida	4,00%	n/a	n/a	0,2%IS	n/a	Nota (6)
Imposto de selo sobre a transferência de utilização	0,10%	n/a	n/a	0,1% IS	n/a	Nota (7)
Avaliação do imóvel para hipoteca	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota (11)
Despesas de expediente Encargos relacionados com realização de actos notariais e judiciais.	n/a	25 000	n/a	n/a	n/a	Nota (12)

MN Moeda Nacional (Kwanza)
TAN Taxa Anual Nominal

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IS Imposto de selo

#### **NOTAS GERAIS:**

Nota (1): A Comissão é cobrada no momento da solicitação do crédito, independentemente do mesmo ser aprovado ou não

Nota (2): A comissão de abertura incide sobre o valor do crédito contratado e é cobrada uma única vez com a formalização/contratação do empréstimo.

Nota (3): Custos com processo juridíco e acompanhamento do processo

Nota (4): A Comissão incide sobre o valor em dívida.

Nota (5): A Comissão incide sobre o montante não utilizado.

Nota (6): Taxa de Juro ao ano.

Nota (7): Incide sobre o valor do crédito

#### **NOTAS ESPECÍFICAS:**

Nota (8): A periodicidade da Taxa de Juro é anual e é aplicada sobre o valor do crédito. Os juros são calculados diariamente e a base de cálculo de juros é Actual/360, com arredondamentos de 5 casas decimais.

Nota (9): TAN de 17,40% e TAEG de 26,19% (calculada para um montante de 16.504.180,00 AKZ e por um período de 12 meses, assumindo a Luibor à data de 14 de Setembro de 2023 e as restantes comissões e impostos definidos neste preçário)

Nota (10): O I.S. incide sobre o pagamento de juros.

Nota (11): Deverá ser realizada por uma entidade independente a cargo do Cliente.

Nota (12): Despesas com autenticação dos contratos, realização de escrituras de hipoteca e despesas judiciais, e com advogados quando há execução de garantias por via judicial.

### 2.2. Descobertos Bancários

	Valores sem imposto			Acresce	Valor	Outras
Comissões	%	MN	Valor Anual	Imposto	Anual com Imposto	Condiçõ es
2.2.1. Facilidade de descoberto						
Crédito do descoberto bancário autorizado						
Comissão de abertura  Encargo suportado para o desembolso do valor a descoberto	1,5%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	-
Comissão de dossier de crédito  Encargo suportado para a formalização dossier de crédito, que inclui o processo juridico	1%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1)
Comissão de renovação Encargo suportado para o desembolso da renovação do valor a descoberto	1,5%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	-
2.2.2. Ultrapassagem do crédito	•					
Crédito pontual de curtíssimo prazo para a utilização das contas de depósito à ordem em negativo	n/a	n/a	n/a	14% IVA	n/a	-

Taxas de Juro	TAN	TAEG	Acresce	Outras Condições
Facilidade de descoberto	LUIBOR 1 M + Spread 25%	72,45%	0,2% IS	Nota (2), (3)
Ultrapassagem de crédito	LUIBOR 1 M + Spread 30%	48,90%	0,2% IS	Nota (2), (4)

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acresce	valor Anual com	Outras Condiçõ
	%	MN	Valor	Imposto	Imposto	es
Juros de mora (a.a.)	4.00%	n/a	n/a	0.2%IS	n/a	Nota (5)
Penalização pelo atraso no pagamento da dívida	4,0076	II/a	Π/a	0,2 /010	II/a	Nota (5)
Imposto de selo sobre a transferência de utilização	n/a	n/a	n/a	0,1%IS	n/a	-

MN Moeda Nacional (Kwanza)
TAN Taxa Anual Nominal

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IS Imposto de selo

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

#### **NOTAS GERAIS:**

Nota (1): Custos com processo juridíco e acompanhamento do processo

Nota (2): A periodicidade da Taxa de Juro é anual e é aplicado sobre o valor do crédito. Os juros são calculados diariamente. A base de cálculo de juros é Actual/360, com arredondamentos de 5 casas decimais.

Nota (3): TAN de 35,40% e TAEG de 72,45% (calculada para um montante de 8.252.090 AKZ e por um período de um mês, assumindo a Luibor à data de 14 de Setembro de 2023 e as restantes comissões e impostos definidos neste preçário)

Nota (4): TAN de 40,44% e TAEG de 48,90% (calculada para um montante de 8.252.090 AKZ e por um período de um mês, assumindo a Luibor à data de 14 de Setembro 2023 e as restantes comissões e impostos definidos neste preçário)

Nota (5): Taxa de Juro ao ano.

### 2.3. Outros Créditos

### 2.3.1. Crédito Automóvel

Financiamento para aquisição de viaturas novas ou usadas, ligeiras ou pesadas. Financiamento até 90% do valor facturado. Montante mínimo equivalente em Kwanzas de 10.000 USD e montante máximo equivalente em Kwanzas de 200.000 USD. Duração máxima de 48 meses.

Comissões	Valores sem imposto		Acresce		Valor Anual com	Outras Condiçõ
Cullissues	%	MN	Valor Anual	Imposto	Imposto	es
Comissões Iniciais				•		
2.3.1.1. Comissão de análise						
Encargo suportado para a realização da análise do processo de crédito	n/a	20 000	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1)
2.3.1.2. Comissão de abertura						
Encargo suportado para o desembolso do crédito.	3,5%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (2)
2.3.1.3. Comissão de dossier de crédito						
Encargo suportado para a formalização dossier de crédito, que inclui o processo juridico	1,5%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (3)
Comissões Durante a Vigência do Contrato						
2.3.1.4. Comissão de processamento de prestação de crédito						
Encargo suportado pelo processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado	Isento			-	-	-
2.3.1.5. Comissão de reembolso parcial	4 400/	/	/	4.40/ 11/4	-/-	Niete (4)
Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito	1,40%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (4)
2.3.1.6. Comissão de reembolso total	2 900/	n/a	n/o	14% IVA	,	Note (4)
Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito	2,80%	11/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (4)

### 2.3 Outros Créditos (Cont.)

2.3.1 Crédito Automóvel								
Comissões	Valores sem imposto			Acresce	Valor	Outras		
Comissoes	%	MN	Valor Anual	Imposto	Anual com Imposto	es		
2.3.1.7. Comissão de recuperação de valores em dívida								
Encargo suportado pela recuperação dos valores em dívida após entrada em incumprimento	4,20%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (5)		
2.3.1.8. Comissão de reformulação de crédito vencido  Encargo suportado pelo processo de reestruturação do crédito	n/a	35 000	n/a	14% IVA	n/a	-		
2.3.1.9. Comissão relativa a alterações/reestruturações contratuais Encargo suportado para a formalização de alterações/reestruturações contratuais	0,50%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (6)		
Comissões no Termo do Contrato								
n/a		n/a		n/a	n/a	n/a		

Taxas de Juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras Condições
Empréstimo à taxa variável	LUIBOR 1 M + Spread 7%	22,81%	0,2% IS	Nota (9), (10) e (11)
Empréstimo à taxa fixa	n/a	n/a	n/a	n/a

Outras Despesas Associadas	Valor	Valores sem imposto			Valor	Outras
	%	MN	Valor Anual	Imposto	Imposto	Condiçõ es
Juros de mora (a.a.)	4,00%	n/a	n/a	0,2%IS	n/a	Note (7)
Penalização pelo atraso no pagamento da dívida	4,00%	II/a	II/a	0,27613	II/a	Nota (7)
Imposto de selo sobre a transferência de utilização						
Prazo do crédito =< a 1 ano				0,5% IS		
Prazo do crédito > a 1 ano e < a 5 anos	0,40%	n/a	n/a	0,4% IS	n/a	Nota (8)
Prazo do crédito => a 5 anos				0,3% IS		
Despesas de expediente  Encargos relacionados com realização de actos notariais e iudiciais.	n/a	25 000	n/a	n/a	n/a	Nota (12)

### LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAN Taxa Anual Nominal

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IS Imposto de selo

### **NOTAS GERAIS:**

Nota (1): A Comissão é cobrada no momento da solicitação do crédito, independentemente do mesmo ser aprovado ou não

Nota (2): A comissão de abertura incide sobre o valor do crédito contratado e é cobrada uma única vez com a formalização/contratação do empréstimo.

Nota (3): Custos com processo juridíco e acompanhamento do processo

Nota (4): A Comissão incide sobre o valor do reembolso efectuado.

Nota (5): A Comissão incide sobre o valor em dívida.

Nota (6): Em caso de alteração da data de vencimento aplica-se o I.S. sobre a Transferência de Utilização.

Nota (7): Taxa de Juro ao ano.

Nota (8): Incide sobre o valor do crédito

### **NOTAS ESPECÍFICAS:**

Nota (9): A periodicidade da Taxa de Juro é anual e é aplicada sobre o valor do crédito. Os juros são calculados diariamente e a base de cálculo de juros é Actual/360, com arredondamentos de 5 casas decimais.

Nota (10): TAN de 17,40% e TAEG de22,81% (calculada para um montante de 7.426.881 AKZ e por um período de 48 meses, assumindo a Luibor à data de 14 de Setembro de 2023 e as restantes comissões e impostos definidos neste preçário)

Nota (12): Despesas com autenticação dos contratos, realização de escrituras de hipoteca e despesas judiciais, e com advogados quando há execução de garantias por via judicial.

### 2.3.2. Crédito ao Investimento

Financiamento de médio e longo prazo para suportar a realização de investimentos. Montante mínimo equivalente em Kwanzas de 20.000 USD e montante máximo equivalente em Kwanzas de 5.000.000 USD. Duração máxima de 120 meses.

	Valores sem imposto			Valor	Outras Condiçõ		
%	MN	Valor Anual	Imposto	Imposto	es		
•		- 111 - 121	-	-	-		
e n/a	100 000	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1)		
3 5%	n/a	n/a	1./9/, Ι\/Δ	n/a	Nota (2)		
3,370	II/a	11/a	1470107	TI/A	Nota (2)		
2,0%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (3)		
-			-	-	-		
ito							
	Isento	Isento	Isento		-	-	-
1 400/	n/o	2/2	140/ 1\/A	n/o	Nota (4)		
1,40 /6	11/a	II/a	1470 IVA	II/a	Nota (4)		
2 80%	n/a	n/a	1./9/, Ι\/Δ	n/a	Nota (4)		
2,0070	Π/α	Π/α	14701074	Π/α	Nota (4)		
ós 4,20%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (5)		
n/a	35000	n/a	14% IVA	n/a	-		
0,65%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (6)		
	n/a		n/a	n/a	n/a		
	n/a 3,5% 2,0%  to 1,40% 2,80% 4,20%  n/a	n/a 100 000  3,5% n/a  2,0% n/a  to Isento  1,40% n/a  2,80% n/a  4,20% n/a  n/a 35000  0,65% n/a	n/a 100 000 n/a  3,5% n/a n/a  2,0% n/a n/a  to Isento  1,40% n/a n/a  2,80% n/a n/a  4,20% n/a n/a  n/a  0,65% n/a n/a	MIN   Anual	%         MN         Valor Anual         Imposto         Anual com Imposto           a         n/a         100 000         n/a         14% IVA         n/a           3,5%         n/a         n/a         14% IVA         n/a           2,0%         n/a         n/a         14% IVA         n/a           1,40%         n/a         n/a         14% IVA         n/a           2,80%         n/a         n/a         14% IVA         n/a           6s         4,20%         n/a         n/a         14% IVA         n/a           n/a         35000         n/a         14% IVA         n/a           0,65%         n/a         n/a         14% IVA         n/a		

Taxas de Juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras Condições
Empréstimo à taxa variável	LUIBOR 1 M + Spread 7%	21,11%	0,2% IS	Nota (9), (10) e (11)
Empréstimo à taxa fixa	n/a	n/a	n/a	n/a

Outras Despesas Associadas	Valor	es sem imp	osto	Acresce	Valor Anual com	Outras
Outras Despesas Associadas	% MN Valor I Anual		Imposto	Imposto	es	
Juros de mora (a.a.)	4,00%	n/a	n/a	0,2%IS	n/a	Nota (7)
Penalização pelo atraso no pagamento da dívida	4,00%	II/a	II/a	0,2%13	II/a	Nota (7)
Imposto de selo sobre a transferência de utilização						
Prazo do crédito =< a 1 ano				0,5% IS		
Prazo do crédito > a 1 ano e < a 5 anos	0,30%	n/a	n/a	0,4% IS	n/a	Nota (8)
Prazo do crédito => a 5 anos				0,3% IS		
Avaliação do imóvel para hipoteca	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota (12)
Despesas de expediente  Encargos relacionados com realização de actos notariais e judiciais.	n/a	25 000	n/a	n/a	n/a	Nota (13)

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAN Taxa Anual Nominal

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IS Imposto de selo

#### **NOTAS GERAIS:**

Nota (1): A Comissão é cobrada no momento da solicitação do crédito, independentemente do mesmo ser aprovado ou não

Nota (2): A comissão de abertura incide sobre o valor do crédito contratado e é cobrada uma única vez com a formalização/contratação do empréstimo.

Nota (3): Custos com processo juridíco e acompanhamento do processo

Nota (4): A Comissão incide sobre o valor do reembolso efectuado.

Nota (5): A Comissão incide sobre o valor em dívida.

Nota (6): Em caso de alteração da data de vencimento aplica-se o I.S. sobre a Transferência de Utilização.

Nota (7): Taxa de Juro ao ano.

Nota (8): Incide sobre o valor do crédito

### **NOTAS ESPECÍFICAS:**

Nota (9): A periodicidade da Taxa de Juro é anual e é aplicada sobre o valor do crédito. Os juros são calculados diariamente e a base de cálculo de juros é Actual/360, com arredondamentos de 5 casas decimais.

Nota (10): TAN de 17,40% e TAEG de 21,11% (calculada para um montante de 16.504.180 AKZ e por um período de 120 meses, assumindo a Luibor à data de 14 de Setembro de 2023 e as restantes comissões e impostos definidos neste preçário)

Nota (11): O I.S. incide sobre o pagamento de juros.

Nota (12): Deverá ser realizada por uma entidade independente a cargo do Cliente.

Nota (13): Despesas com autenticação dos contratos, realização de escrituras de hipoteca e despesas judiciais, e com advogados quando há execução de garantias por via judicial.

### 2.3.3. Linha de Crédito PAC

Financiamento ao abrigo do PAC (Projecto de Apoio ao Crédito) que contribua para a produção interna de bens. Montante mínimo equivalente em Kwanzas de 20.000 USD e montante máximo equivalente em Kwanzas de 5.000.000 USD. Duração máxima de 120 meses.

• • •	Valores sem imposto			Acresce	Valor	Outras
Comissões	%	MN	Valor Anual	Imposto	Anual com Imposto	Condiçõ es
Comissões Iniciais					•	
2.3.3.1. Comissão de análise  Encargo suportado para a realização da análise do processo de crédito	n/a	100 000	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1)
2.3.3.2. Comissão de abertura  Encargo suportado para o desembolso do crédito.	3,50%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (2)
2.3.3.3. Comissão de dossier de crédito  Encargo suportado para a formalização dossier de crédito, que inclui o processo juridico	2,0%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (3)
Comissões Durante a Vigência do Contrato						
2.3.3.4. Comissão de processamento de prestação de crédito Encargo suportado pelo processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado		Isento		-	-	-
2.3.3.5. Comissão de reembolso parcial  Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito	1,4%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (4)
2.3.3.6. Comissão de reembolso total  Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito	2,8%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (4)
2.3.3.7. Comissão de recuperação de valores em dívida  Encargo suportado pela recuperação dos valores em dívida após entrada em incumprimento	4,2%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (5)
2.3.3.8. Comissão de reformulação de crédito vencido  Encargo suportado pelo processo de reestruturação do crédito	n/a	35 000	n/a	14% IVA	n/a	-
2.3.3.9. Comissão relativa a alterações/reestruturações contratuais Encargo suportado para a formalização de alterações/reestruturações contratuais	0,65%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (6)
Comissões no Termo do Contrato						
n/a		n/a		n/a	n/a	n/a

Taxas de Juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras Condições
Empréstimo à taxa variável	LUIBOR 1 M + Spread 7%	21,33%	0,2% IS	Nota (9), (10) e (11)
Empréstimo à taxa fixa	n/a	n/a	n/a	n/a

Outras Despesas Associadas	Valor	es sem imp	osto	Acresce	Valor	Outras
Outras Despesas Associadas	%	MN	Valor Anual	Imposto	Anual com Imposto	es
Juros de mora (a.a.)	4,00%	n/a	n/a	0,2%IS	n/a	Nota (7)
Penalização pelo atraso no pagamento da dívida	4,00 /6	II/a	II/a	0,2 /013	II/a	Nota (7)
Imposto de selo sobre a transferência de utilização						
Prazo do crédito =< a 1 ano				0,5% IS		
Prazo do crédito > a 1 ano e < a 5 anos	0,30%	n/a	n/a	0,4% IS	n/a	Nota (8)
Prazo do crédito => a 5 anos				0,3% IS		
Avaliação do imóvel para hipoteca	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota (12)
Despesas de expediente Encargos relacionados com realização de actos notariais e judiciais	n/a	25 000	n/a	n/a	n/a	Nota (13)

MN Moeda Nacional (Kwanza)
TAN Taxa Anual Nominal

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IS Imposto de selo

#### **NOTAS GERAIS:**

Nota (1): A Comissão é cobrada no momento da solicitação do crédito, independentemente do mesmo ser aprovado ou não

Nota (2): A comissão de abertura incide sobre o valor do crédito contratado e é cobrada uma única vez com a formalização/contratação do empréstimo.

Nota (3): Custos com processo juridíco e acompanhamento do processo

Nota (4): A Comissão incide sobre o valor do reembolso efectuado.

Nota (5): A Comissão incide sobre o valor em dívida.

Nota (6): Em caso de alteração da data de vencimento aplica-se o I.S. sobre a Transferência de Utilização.

Nota (7): Taxa de Juro ao ano.

Nota (8): Incide sobre o valor do crédito

#### **NOTAS ESPECÍFICAS:**

Nota (9): A periodicidade da Taxa de Juro é anual e é aplicada sobre o valor do crédito. Os juros são calculados diariamente e a base de cálculo de juros é Actual/360, com arredondamentos de 5 casas decimais.

Nota (10): TAN de 17,40% e TAEG de 21,11% (calculada para um montante de 16.504.180 AKZ e por um período de 120 meses, assumindo a Luibor à data de 14 de Setembro de 2023 e as restantes comissões e impostos definidos neste preçário)

Nota (11): O I.S. incide sobre o pagamento de juros.

Nota (12): Deverá ser realizada por uma entidade independente a cargo do Cliente.

Nota (13): Despesas com autenticação dos contratos, realização de escrituras de hipoteca e despesas judiciais, e com advogados quando há execução de garantias por via judicial.

### 2.3.4. Crédito Sector Real

Financiamento ao abrigo do Aviso BNA nº 10 com vista a promover a produção de bens essenciais que apresentam défices de oferta de produção nacional. Montante mínimo equivalente em Kwanzas de 20.000 USD e montante máximo equivalente em Kwanzas de 5.000.000 USD. Duração máxima de 120 meses.

			Acresce	Valor	Outras	
Comissões			Imposto	Anual com Imposto	Condiçõ es	
Comissões Iniciais						
2.3.4.1. Comissão de análise						
Encargo suportado para a realização da análise do processo de crédito		Isento		-	-	i
2.3.4.2. Comissão de abertura		laanta				
Encargo suportado para o desembolso do crédito.	Isento		-	-	-	
2.3.4.3. Comissão de dossier de crédito  Encargo suportado para a formalização dossier de crédito, que inclui o processo juridico		Isento		-	-	-
Comissões Durante a Vigência do Contrato						
2.3.4.4. Comissão de processamento de prestação de crédito Encargo suportado pelo processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado		Isento		-	-	-
2.3.4.5. Comissão de reembolso parcial	1,4% n/a		/-	4.40/ 11/4	-/-	Note (4)
Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito			n/a	14% IVA	n/a	Nota (1)
2.3.4.6. Comissão de reembolso total	2,8% n/a		n/a	14% IVA	n/a	Nota (1)
Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito						` ′

### 2.3 Outros Créditos (cont.)

2.3.4 Crédito ao Sector Real (Cont.)						
	Valor	es sem imp	osto	A = 4 = 5 = 5	Valor	Outras
Comissões	%	MN	Valor Anual	Acresce Imposto	Anual com Imposto	Condiçõ es
2.3.4.7. Comissão de recuperação de valores em dívida  Encargo suportado pela recuperação dos valores em dívida após entrada em incumprimento	4,2%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (2)
2.3.4.8. Comissão de reformulação de crédito vencido  Encargo suportado pelo processo de reestruturação do crédito	n/a	35 000	n/a	14% IVA	n/a	-
2.3.4.9. Comissão relativa a alterações/reestruturações contratuais Encargo suportado para a formalização de alterações/reestruturações contratuais	0,7%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (3)
Comissões no Termo do Contrato				-	-	
n/a		n/a		n/a	n/a	n/a

Taxas de Juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras Condições
Empréstimo à taxa variável	n/a	n/a	n/a	n/a
Empréstimo à taxa fixa	7,25%	7,50%	0,2% IS	Nota (6), (7) e (8)

	Valores sem imposto		Acresce	Valor	Outras	
Outras Despesas Associadas	%	MN	Valor Anual	Imposto	Anual com Imposto	es
Juros de mora (a.a.)	4,00%	n/a	n/a	0,2%IS	n/a	Nota (4)
Penalização pelo atraso no pagamento da dívida	,			,		. ,
Imposto de selo sobre a transferência de utilização						
Prazo do crédito =< a 1 ano				0,5% IS		
Prazo do crédito > a 1 ano e < a 5 anos	0,30%	n/a	n/a	0,4% IS	n/a	Nota (5)
Prazo do crédito => a 5 anos				0,3% IS		
Avaliação do imóvel para hipoteca	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota (9)
Despesas de expediente Encargos relacionados com realização de actos notariais e judiciais.	n/a	25 000	n/a	n/a	n/a	Nota (10)

## LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAN Taxa Anual Nominal

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IS Imposto de selo

### **NOTAS GERAIS:**

Nota (1): A Comissão incide sobre o valor do reembolso efectuado.

Nota (2): A Comissão incide sobre o valor em dívida.

Nota (3): Em caso de alteração da data de vencimento aplica-se o I.S. sobre a Transferência de Utilização.

Nota (4): Taxa de Juro ao ano.

Nota (5): Incide sobre o valor do crédito

#### **NOTAS ESPECÍFICAS:**

Nota (6): A periodicidade da Taxa de Juro é anual e é aplicada sobre o valor do crédito. Os juros são calculados diariamente e a base de cálculo de juros é Actual/360, com arredondamentos de 5 casas decimais.

Nota (7): TAN de 7,25% e TAEG de7,5% (calculada para um montante de 16.504.180 AKZ e por um período de 120 meses, assumindo todos os encargos definidos neste preçário)

Nota (8): O I.S. incide sobre o pagamento de juros.

Nota (9): Deverá ser realizada por uma entidade independente a cargo do Cliente.

Nota (10): Despesas com autenticação dos contratos, realização de escrituras de hipoteca e despesas judiciais, e com advogados quando há execução de garantias por via judicial.

### 2.3.5. Leasing Financeiro

Financiamento para aquisição de viaturas, equipamentos industriais e equipamentos para fins comerciais. Financiamento até 100% do valor do activo. O montante total do financiamento é determinado em função do bem a ser adquirido, da capacidade financeira e da idoneidade do locatário (Cliente). Duração máxima de 48 meses.

	Valor	es sem imp	osto	Acresce	Valor	Outras
Comissões	%	MN	Valor Anual	Imposto	Anual com Imposto	Condiçõ es
Comissões Iniciais						
2.3.5.1. Comissão de análise  Encargo suportado para a realização da análise do processo de crédito	n/a	20 000	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1)
2.3.5.2. Comissão de abertura  Encargo suportado para o desembolso do crédito.	3,5%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (2)
2.3.5.3. Comissão de dossier de crédito  Encargo suportado para a formalização dossier de crédito, que inclui o processo juridico	1,50%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (3)
Comissões Durante a Vigência do Contrato		-				
2.3.5.4. Comissão de processamento de prestação de crédito Encargo suportado pelo processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado	Isento			-	-	-
2.3.55. Comissão de reembolso parcial  Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito	5,0%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (4)
2.3.5.6. Comissão de reembolso total  Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito	5,0%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (4)
2.3.5.7. Comissão de recuperação de valores em dívida Encargo suportado pela recuperação dos valores em dívida após entrada em incumprimento	4,2%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (5)
2.3.5.8. Comissão de reformulação de crédito vencido  Encargo suportado pelo processo de reestruturação do crédito	n/a	35000	n/a	14% IVA	n/a	-
2.3.5.9. Comissão relativa a alterações/reestruturações Encargo suportado para a formalização de alterações/reestruturações contratuais	0,5%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (6)
Comissões no Termo do Contrato				•		
n/a		n/a		n/a	n/a	n/a

Taxas de Juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras Condições
Empréstimo à taxa variável	LUIBOR 1 M + Spread 4,5%	31,33%	0,2% IS	Nota (9), (10) e (11)
Empréstimo à taxa fixa	n/a	n/a	n/a	n/a

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acresce	Valor	Outras		
Outras Despesas Associadas	%	MN	Valor Anual	Imposto	Anual com Imposto	es		
Juros de mora (a.a.)	4.000/	2/2	2/2	0.20/16	n/a	Note (7)		
Penalização pelo atraso no pagamento da dívida	4,00%	4,00% n/a	n/a	0,2%IS	n/a	Nota (7)		
Imposto de selo sobre a transferência de utilização								
Prazo do crédito =< a 1 ano	0,40% n/a	n/a	2/2	2/2	n/a	0,3% IS	n/a	Nota (8)
Prazo do crédito > a 1 ano e < a 5 anos		11/4 11/4	0,4% IS	II/a	140ta (0)			
Prazo do crédito => a 5 anos				0,5% IS				
Despesas de expediente								
Encargos relacionados com realização de actos notariais e judiciais.	n/a	25 000	n/a	n/a	n/a	Nota (12)		

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAN Taxa Anual Nominal

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IS Imposto de selo

#### **NOTAS GERAIS:**

Nota (1): A Comissão é cobrada no momento da solicitação do crédito, independentemente do mesmo ser aprovado ou não

Nota (2): A comissão de abertura incide sobre o valor do crédito contratado e é cobrada uma única vez com a formalização/contratação do empréstimo.

Nota (3): Custos com processo juridíco e acompanhamento do processo

Nota (4): A Comissão incide sobre o valor do reembolso efectuado.

Nota (5): A Comissão incide sobre o valor em dívida.

Nota (6): Em caso de alteração da data de vencimento aplica-se o I.S. sobre a Transferência de Utilização.

Nota (7): Taxa de Juro ao ano.

Nota (8): Incide sobre o valor do crédito

### **NOTAS ESPECÍFICAS:**

Nota (9): A periodicidade da Taxa de Juro é anual e é aplicada sobre o valor do crédito. Os juros são calculados diariamente e a base de cálculo de juros é Actual/360, com arredondamentos de 5 casas decimais.

Nota (10): TAN de 14,94,34% e TAEG de31,33% (calculada para um montante de 12.260.925,99 AKZ e por um período de 48 meses, assumindo a Luibor à data de 27 de Fevereiro 2023 e as restantes comissões e impostos definidos neste preçário)

Nota (11): O I.S. incide sobre o pagamento de juros.

Nota (12): Despesas com autenticação dos contratos, realização de escrituras de hipoteca e despesas judiciais, e com advogados quando há execução de garantias por via judicial.

### 3. Cartões

### 3.1. Cartões de Débito

	Comissões	MCX Ordem Rede Multicaixa	Acresce Imposto	Observa ções
3.1.1. Anuidad	е			
Encargos inere	ntes à utilização dos serviços disponíveis através do cartão de c	débito		
1º Titular	1º ano	6 500	14% IVA	
1 Titulai	Anos seguintes	6 500	14701774	
Restantes	1º ano	6 500	14% IVA	_
titulares	Anos seguintes	6 500	14701774	
3.1.2. Emissão				
Encargos incor	ridos na produção do cartão pela primeira vez			
Encargo por ca	da cartão	Isento	-	-
3.1.3. Renovaç	rão			•
Encargos incor	ridos na produção do cartão após data de validade			
Encargo por ca	da cartão	Isento	14% IVA	-
3.1.4. Substitu	ição	•	•	•
Encargos incor	ridos na produção do cartão de substituição do cartão por motiv	os imputáveis ao cliente		
Encargo por ca	da cartão	6 500	14% IVA	-
3.1.5. Cancela	mento			
Encargos incor	ridos pela cessação da prestação dos serviços associados ao c	artão		
Encargo por ca	da cartão	3 000	14% IVA	-
3.1.6. Inibição			_	
	ntes ao processamento de inibição/bloqueio de utilização do car vamente fundamentados como: (i) segurança do instrumento de sse instrumento			
Encargo por ca	da cartão	1 500	14% IVA	-

	Valor	es sem imp	osto		Valor	Outras
Outras Despesas Associadas	%	MN	Valor Anual	Acresce Imposto	Valor Anual com ( Imposto	
n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

### LEGENDA:

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

## NOTAS GERAIS:

\_

### 3.2. Cartões de Crédito

	Comingan	Classic	Gold	Acresce	Observes
	Comissões	VISA	VISA	Imposto	Observações
3.2.1. Anuidad	e	•			
Encargos inerei	ntes à utilização dos serviços disponíveis através do cartão de	crédito			
1º Titular	1º ano	25 000	30 000	14% IVA	_
i illulai	Anos seguintes	25 000	30 000	1470177	<u>-</u>
Restantes	1º ano	25 000	30 000	14% IVA	_
titulares	Anos seguintes	25 000	30 000	1470177	
3.2.2. Emissão					
Encargos incorr	ridos na produção do cartão pela primeira vez				
Encargo por ca	da cartão	10 000	10 000	14% IVA	-
3.2.3. Renovaç	ão				
Encargos incorr	ridos na produção do cartão após data de validade				
Encargo por ca	da cartão	7 500	7 500	14% IVA	-
3.2.4. Substitu	ição				
Encargos incorr	ridos na produção do cartão de substituição do cartão por moti	vos imputáve	is ao client	te	
Encargo por ca	da cartão	25 000	30 000	14% IVA	-
3.2.5. Atraso n	o pagamento				
Encargo cobrac	do pela falta de pagamento dentro do período estabelecido				
Encargo por ca	da cartão	15 000	20 000	14% IVA	-
3.2.6. Cancelar	mento				
Encargos incorr	ridos pela cessação da prestação dos serviços associados ao	cartão de cré	dito		
Encargo por ca	da cartão	5 000	5 000	14% IVA	-
3.2.7. Excesso	de limite de utilização				
Encargos incorr	ridos quando excede o limite do cartão de crédito				
Encargo por ca	da cartão	10 000	10 000	14% IVA	-
3.2.8. Inibição	de cartão				
Encargos incorr	ridos pela inibição do cartão de crédito				
Encargo por ca	da cartão	7 500	7 500	14% IVA	-

Taxas de Juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras Condições
Cartão Classic	LUIBOR 1 M + Spread 25%		juios	Nota (1), (2) e (3)
Cartão Gold	LUIBOR 1 M + Spread 25%	43,40%	0,2% IS s/ juros	Nota (1), (3) e (4)

	Valores sem imposto			Acresce	Valor	Outras
Outras Despesas Associadas	%	MN	Valor Anual	Imposto	Anual com Imposto	Condiçõ es
Juros de mora (a.a.) Penalização pelo atraso no pagamento da dívida	10%	n/a	n/a	0,2%IS	n/a	Nota (5)
Imposto de selo sobre a transferência de utilização Imposto de selo retido pela utilização do crédito	0,10%	n/a	n/a	0,1%IS	n/a	Nota (6)

### LEGENDA:

TAN Taxa Anual Nominal
TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IS Imposto de selo

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

### **NOTAS GERAIS:**

Nota (1): A periodicidade da Taxa de Juro é anual e é aplicada sobre o valor do crédito. Os juros são calculados diariamente e a base de cálculo de juros é Actual/360, com arredondamentos de 5 casas decimais.

Nota (2): TAN de 39,34% e TAEG de 51,29% (calculada para um montante de crédito utilizado de 213.088 AKZ , assumindo a Luibor à data de 06 de Junho 2022 e as restantes comissões e impostos definidos neste preçário)

Nota (3): O I.S. incide sobre o pagamento de juros.

Nota (4): TAN de 39,34% e TAEG de 43,40% (calculada para um montante de crédito utilizado de 852.352 AKZ, assumindo a Luibor à data de 06 de Junho 2022 e as restantes comissões e impostos definidos neste preçário)

Nota (5): Taxa de Juro ao ano.

Nota (6): Incide sobre o valor do crédito

### 3.4. Operações com Cartões

3.4.1. Cartão de	débito			
		MCX Ordem	Acresce	Observa
	Comissões	Rede Multicaixa	Imposto	ções
Levantamento a	a débito			-
Em Angola	Balcão	Isento	-	-
LIII Aligola	ATM	Isento	-	-
No Estrangeiro	Balcão	n/a	-	-
No Estrangeno	ATM	n/a	-	-
Levantamento '	'Cash Advance"			
Em Angola	Balcão	n/a	-	-
LIII Aligola	ATM	n/a	-	-
No Estrangeiro	Balcão	n/a	-	-
NO Estrangeno	ATM	n/a	-	-
Operações de c	ompras e levantamentos			
	Balcão	Isento	-	-
Em Angola	ATM	Isento	-	-
	TPA	Isento	-	-
	Balcão	n/a	-	-
No Estrangeiro	ATM	n/a	-	-
	TPA	n/a	-	-

	Va	lores sem in	nposto	Acresce Imposto	Valor	Outras
Outras Despesas Associadas	%	MN	Valor Anual		Anual com Imposto	Condiçõ es
n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

### LEGENDA:

ATM Caixa automático

TPA Terminal de pagamento automático IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

### **NOTAS GERAIS:**

\_

3.4.2. Cartão de	crédito				
	Comissões	Classic	Gold	Acresce	Observações
	Comissoes	VISA	VISA	Imposto	Observações
Levantamento a	a crédito "Cash Advance"				
Em Angola	Balcão	7,50%	7,50%	14% IVA	
Lili Aligola	ATM	7,50%	7,50%	14% IVA	Nota (1)
No Estrangeiro	Balcão	7,50%	7,50%	14% IVA	Nota (1)
No Estrangeno	ATM	7,50%	7,50%	14% IVA	
Operações de d	compras e levantamentos				
	Balcão	n/a	n/a	-	
Em Angola	ATM	3,00%	3,00%	14% IVA	
	TPA	3,00%	3,00%	14% IVA	Nota (1)
	Balcão	n/a	n/a	-	Nota (1)
No Estrangeiro	ATM	3,00%	3,00%	14% IVA	
	TPA	3,00%	3,00%	14% IVA	

		Valores sem imposto			
Outras Despesas Associadas	%	MN	Valor Anual	Acresce Imposto	Observações
Pedido 2ª Via PIN	3000	3000	14% IVA	-	-
Liquidação Antecipada Divida	0,1	0,1	14% IVA	-	-
Pedido de Cartão Emergência no Estrangeiro	35000	35000	14% IVA	-	-
Desistencia do pedido de Emergência	10700	10700	14% IVA	-	-
Colocação na Lista Negra	3500	3500	14% IVA	-	-

ATM Caixa automático

TPA Terminal de pagamento automático IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

### **NOTAS GERAIS:**

Nota (1): Sobre o valor da transacção.

### 4. Cheques

### 4.1. Requisição de cheques

Requisição	Balcão	Banca electróni ca	Acresce imposto	Outras condições
Cheque avulso	2 500	n/a	14%IVA	I.S. 10 AKZ
Caderneta 23 cheques	5 000	n/a	14%IVA	I.S. 230 AKZ
Conjunto de 9 cheques	3 500	n/a	14%IVA	I.S. 90 AKZ
Cheque avulso urgente	4 000	n/a	14%IVA	I.S. 10 AKZ
Caderneta 23 cheques urgente	8 000	n/a	14%IVA	I.S. 230 AKZ
Conjunto de 9 cheques urgente	5 600	n/a	14%IVA	I.S. 90 AKZ

Outras Despesas Associadas	Valor	es sem imp	osto	Acresce	Valor	Outras
	%	MN	Valor Anual	Imposto	Anual com Imposto	Condiço es
n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

### LEGENDA:

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

IS Imposto de Selo

### NOTAS GERAIS:

-

### 4.2. Outros Serviços com cheques

	Valore	es sem imp	osto		Valor	Outras
Comissões	%	MN	Valor Anual	Acresce Imposto	Anual com Imposto	Condiçõ es
4.2.1. Devolução de cheques	_	5 000	n/a	14% IVA	n/a	
Encargo suportado pela devolução do cheque	-	5 000	II/a	1470 IVA	II/a	-
4.2.2. Emissão de cheques visados		F 000	n/a	14% IVA	2/2	I.S. 10
Encargo suportado pela emissao de cheque visado	-	5 000	n/a	14% IVA	n/a	AKZ
4.2.3. Emissão de cheques bancários	_	5 000	n/a	14% IVA	n/a	I.S. 10
Encargo suportado pela emissao de cheque bancário		3 000	II/a	1470107	11/a	AKZ
4.2.4. Compra de cheques sobre o estrangeiro						
Encargo suportado pela compra de cheque sobre o estrangeiro						
Comissão de compra de cheque s/estrangeiro	0,50%	-	n/a	14%IVA	n/a	I.S. 10 AKZ
Comissão de cobertura de cheque	-	4 200	n/a	14%IVA	n/a	-
Comissão de devolução	-	4 200	n/a	14%IVA	n/a	-
Comissão de liquidação de cheque	-	4 200	n/a	14%IVA	n/a	-
4.2.5. Emissão de cheque sobre o estrangeiro	4.00/	·	- 1-	4.407.137.4	- /-	I.S. 10
Encargo suportado pela emissão de cheque sobre o estrangeiro	1,0%	-	n/a	14% IVA	n/a	AKZ

	Valo	res sem imp	osto	A = 2 = 2 = 2	Valor	Outras
Outras Despesas Associadas	%	MN	Valor Anual	Acresce Imposto	Anual com Imposto	Condiçõ es
Despesas de expediente sobre emissão de cheque s/ estrangeiro	n/a	1400	n/a	14% IVA	n/a	Nota (2)

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

IS Imposto de Selo

### **NOTAS GERAIS:**

Nota (1): O valor máximo para emissão de um cheque normalizado é estaelecido em 9.999.999,99 AKZ

Nota (2): As Despesas de Expediente estão relacionadas com os custos de comunicação com o estrangeiro e mensagens Swift.

#### 5. Transferências

#### 5.1 Transferências em Moeda Nacional

5.1.1. Transferências Intrabancárias								
Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituiç	ão Financeir	а						
	Canal de recepção de ordens de transferência				A	Outras		
Tipologia	Balcão	Telefone	Banca electróni ca	АТМ	Acresce Imposto	Condiçõ es		
Com o mesmo titular								
Pontuais	1 500	n/a	Isento	Isento	14% IVA	-		
Permamentes	1 500	n/a	Isento	Isento	14% IVA	-		
Titulares diferentes								
Pontuais	1 500	n/a	Isento	Isento	14% IVA	-		
Permamentes	1 500	n/a	Isento	Isento	14% IVA	-		

	Valor	es sem imp	osto		Valor	Outras
Outras Despesas Associadas	%	MN	Valor Anual	Acresce Imposto	Anual com Imposto	
n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

Inform	Informação Complementar		Data Disponibilização	Observações		
	Balcão	D	D	-		
Intrabancária	Telefone	n/a	n/a	-		
	Banca electrónica	D	D	-		

### LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Data-valor

Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser

tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de depósitos ou transferidos depósitos ou transferidos desponibilização

Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela

mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

### NOTAS GERAIS:

\_

5.1.2. Transferências Interbancárias						
Transferência de valores para conta domiciliada noutra In	stituição Financeira					
	Cana	de recepçã transfe		ns de	Acresce	Outras
Tipologia	Balcão	Telefone	Banca electróni ca	АТМ	Imposto	Condiçõ es
Transferências nacionais						
Com indicação do IBAN						Note (1)
Pontuais	3 000	n/a	Isento	Isento	14% IVA	Nota (1)
Permamentes	3 000	n/a	n/a	n/a	14% IVA	Nota (1)
Transferências internacionais						
Com indicação do BIC e IBAN	n/a	n/a	n/a	n/a	-	-
Sem indicação do BIC e IBAN	n/a	n/a	n/a	n/a	-	-
Transferências urgentes						
Com indicação do IBAN						
Pontuais	4 000	n/a	n/a	n/a	14% IVA	Note (2)
Permamentes	n/a	n/a	n/a	n/a	14% IVA	Nota (2)
Sem indicação do IBAN						
Pontuais	n/a	n/a	n/a	n/a	-	-
Permamentes	n/a	n/a	n/a	n/a	-	-

	Valore	es sem imp	osto		Valor	Outras Condiçõ es
Outras Despesas Associadas	%	MN	Valor Anual	Acresce Imposto	Anual com Imposto	
Compra de divisas		700	2/2	14% IVA	2/0	
Encargo suportado pela compra de moeda estrangeira	-	700	n/a	14% IVA	n/a	-
Venda de divisas	Isento	n/a	ñ/a	14% IVA	n/a	_
Encargo suportado pela venda de moeda estrangeira	1351110	11/a	11/4	14/01VA	11/4	

	Informação Complementar		nplementar	Data-Valor	Data Disponibilização	Observações	
			Balcão	D+1	D+1	-	
	.	Norma	Normal	Telefone	n/a	n/a	-
Interba				Banca electrónica	D+1	D+1	-
ncária	Nacional		Balcão	D	D	-	
		Urgente Telefone  Banca electrónica	Telefone	n/a	n/a	-	
			Banca electrónica	n/a	n/a	-	

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IBAN Número Internacional de Conta Bancária

BIC Bank Identifier Code (Código Internacional de Identificação da Instituição Financeira Bancária)

Data-valor

Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser

tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de

Data de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela depósitos ou transferidos para a sua conta de depósitos à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela depósitos ou transferidos para a sua conta de depósitos à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela depósitos ou transferidos para a sua conta de depósitos à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela depósitos de dep

mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

#### **NOTAS GERAIS:**

Nota (1): Transferência nacional normal realizada por STC com valores até 29.999.999 AKZ

Nota (2): Transferência nacional urgente realizada por SPTR a pedido expresso pelo cliente ou com valores superiores a 30.000.000

#### 5.2. Transferências em Moeda Estrangeira

5.2.1. Transferências Intrabancárias						
Transferência de valores para conta domiciliada na própria Insti	tuição Financeir	a			_	
	Canal	de recepça transfe		ns de	Acresce	Outras
Tipologia	Balcão	Telefone	Banca electróni ca	АТМ	Imposto	Condiçõ es
Com o mesmo titular						
Pontuais	3,00 EUR	n/a	Isento	Isento	14% IVA	Nota (1)
Permamentes	3,00 EUR	n/a	Isento	Isento	14% IVA	Nota (1)
Titulares diferentes						
Pontuais	3,00 EUR	n/a	Isento	Isento	14% IVA	Nota (1)
Permamentes	3,00 EUR	n/a	Isento	Isento	14% IVA	Nota (1)

	Valor	es sem imp	osto		Valor	Outras
Outras Despesas Associadas	%	MN	Valor Anual	Acresce Imposto	Anual com Imposto	Condiçõ es
n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

Informação Complementar		Data-Valor	Data Disponibilização	Observações
	Balcão	D	D	-
Intrabancária	Telefone	n/a	n/a	-
	Banca electrónica	D	D	-

### LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser

tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização

Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela

mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

### **NOTAS GERAIS:**

Nota (1): A cobrança será efectuada pelo valor equivalente em Kwanzas.

Sem indicação do BIC e IBAN

#### 5.2.2. Transferências Interbancárias Transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira Canal de recepção de ordens de transferência Outras **Acresce** Tipologia Condiçõ Banca Imposto es Balcão Telefone electróni **ATM** ca Transferências nacionais Com indicação do IBAN 14% IVA **Pontuais** 0,6% n/a n/a n/a Permamentes n/a n/a n/a 14% IVA n/a Nota (1) Sem indicação do IBAN **Pontuais** n/a n/a n/a n/a 14% IVA Permamentes n/a n/a n/a 14% IVA n/a Transferências internacionais Com indicação do BIC e IBAN 14% IVA Nota (1) 0,6% n/a n/a n/a

	Valor	es sem imp	osto	Acresce	Valor	Outras
Outras Despesas Associadas	%	ME	Valor Anual	Imposto	Anual com Imposto	es
Despesas de expediente nas ordens de pagamento emitidas  Despesas relacionadas com os custos de comunicação com o estrangeiro e mensagens Swift.		70	n/a	14% IVA	n/a	Nota (2)
Devolução erro ordenante / anulação / stop Payment  Despesas relacionadas com os custos de devolução da operação	-	10	n/a	14% IVA	n/a	Nota (2)
Despesas de expediente nas ordens de pagamento recebidas  Despesas relacionadas com os custos de comunicação com o estrangeiro e mensagens Swift.	-	10	n/a	14% IVA	n/a	Nota (2)
Contribuição especial sobre operações cambiais	10%	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota (3)

0,6%

n/a

n/a

n/a

14% IVA

	Informação Complementar		nplementar	Data-Valor	Data Disponibilização	Observações
			Balcão	D+5	D+5	-
		Normal	Telefone	n/a	n/a	-
	Nacional		Banca electrónica	n/a	n/a	-
		Urgente	Balcão	D+5	D+5	-
			Telefone	n/a	n/a	-
Interba			Banca electrónica	n/a	n/a	-
ncária		Normal	Balcão	D+5	D+5	-
			Telefone	n/a	n/a	-
	Internacional		Banca electrónica	n/a	n/a	-
	Internacional		Balcão	D+5	D+5	-
		Urgente	Telefone	n/a	n/a	-
			Banca electrónica	n/a	n/a	-

### LEGENDA:

ME Moeda Estrangeira (Euros)

IBAN Número Internacional de Conta Bancária

BIC Bank Identifier Code (Código Internacional de Identificação da Instituição Financeira Bancária)

### A - SERVIÇOS BANCÁRIOS

Data-valor

Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser

tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização

Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela

mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

#### **NOTAS GERAIS:**

Nota (1): Cobrado uma única vez sobre o valor da transferência a um máximo de 450 EUR

Nota (2): A cobrança será efectuada pelo valor equivalente em Kwanzas.

Nota (3) A contribuição incide sobre o montante da operação em Kwanzas

### 7. Prestação de Serviços

### 7.1 Compra e Venda de Notas Estrangeiras

Comissões	%	ME	Acresce Imposto	Outras Condições
Compra de notas estrangeiras				
Movimentação de conta	n/a	Isento	n/a	-
Balcão-Caixa	n/a	Isento	n/a	-
Venda de notas estrangeiras				
Movimentação de conta	n/a	2	14%IVA + 0,1% IS	Nota (1)
Balcão-Caixa	n/a	2	14%IVA + 0,1% IS	140.00 (1)

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto				Valor	Outras
	%	MN	Valor Anual	Acresce Imposto	Anual com Imposto	Condiçõ es
n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

### **LEGENDA**

ME Moeda Estrangeira (Euros)

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

IS Imposto de Selo

### **NOTAS GERAIS**

Nota (1): A cobrança é efectuada pelo valor equivalente em Kwanzas.

### 7.2. Garantias Prestadas

	Valor	es sem imp		Valor	Outras	
Comissões	%	MN	Valor Anual	Acresce Imposto	Anual com Imposto	Condiçõ es
7.2.1. Com Fundos Próprios						
Garantia prestada pelo banco que tem como contra garantia fundo	s próprios d	o cliente				
Comissão de Abertura de Conta						
Encargo suportado para a formalização dossier de garantia bancária	n/a	20 000	n/a	14% IVA	n/a	-
Comissão de Alteração/Prorrogação/Renovação						
Encargo suportado para a formalização de alterações/prorrogações/renovações	n/a	20 000	n/a	14% IVA	n/a	-
Comissão de Garantia Prestada a Outros Bancos						
Encargo suportado para a formalização dossier da garantia bancária que envolva outros bancos	n/a	20 000	n/a	14% IVA	n/a	-
Comissão de Cancelamento	,		,		,	
Encargo suportado pelo cancelamento da garantia bancária a pedido do cliente	n/a	20 000	n/a	14% IVA	n/a	-
Comissão de Pedido de Pagamento	n/a	20 000	n/a	14% IVA	n/a	
Encargo suportado pelo pedido de pagamento da garantia bancária	n/a	a 20 000	II/a	14701074	11/4	-
Comissão de Reembolso Antecipado						
Encargo suportado pelo reembolso antecipado da garantia bancária	n/a	20 000	n/a	14% IVA	n/a	-
7.2.2. Com Financiamento						
Garantia prestada pelo banco que tem como contra garantia um e	mpréstimo b	ancário				
Comissão de Abertura de Conta						
Encargo suportado para a formalização dossier de garantia bancária	n/a	20 000	n/a	14% IVA	n/a	-
Comissão de Alteração/Prorrogação/Renovação						
Encargo suportado para a formalização de alterações/prorrogações/renovações	n/a	20 000	n/a	14% IVA	n/a	-
Comissão de Garantia Prestada a Outros Bancos						
Encargo suportado para a formalização dossier da garantia bancária que envolva outros bancos	n/a	20 000	n/a	14% IVA	n/a	-
Comissão de Cancelamento						
Encargo suportado pelo cancelamento da garantia bancária a pedido do cliente	n/a	20 000	n/a	14% IVA	n/a	-
Comissão de Pedido de Pagamento	n/a	20.000	n/a	1.40/ 1\/^	n/a	
Encargo suportado pelo pedido de pagamento da garantia bancária	n/a	20 000	n/a	14% IVA	n/a	-
Comissão de Reembolso Antecipado	n/a	20 000	n/a	14% IVA	n/a	
Encargo suportado pelo reembolso antecipado da garantia bancária	ıı/a	20 000	ıı/a	17/0 IVA	ıı/a	

	Valores sem imposto			Acrosoc	Valor	Outras
Outras Despesas Associadas	%	MN	Valor Anual	Acresce Imposto	Anual com Imposto	Condiçõ es
Com Fundos Próprios				-		
Taxa de prémio de Abertura de Conta  Despesa suportada para a cobertura do risco da operação	8,40%	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota (1)
Taxa de prémio de Renovação de Conta  Despesa suportada para a cobertura do risco da renovação da operação	4,20%	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota (1)

### 7.2 Garantias Prestadas (Cont.)

	Valores sem imposto				Valor	Outras
Outras Despesas Associadas	%	MN	Valor Anual	Acresce Imposto	Anual com Imposto	Condiçõ es
Imposto de selo sobre a garantia prestada						
Imposto de selo retido pela realização da garantia bancária						
Prazo de Garantia =< 1 ano	n/a	n/a	n/a	0,3% IS		
Prazo da garantia > 1 ano e < 5 anos	n/a	n/a	n/a	0,2% IS	n/a	Nota (2)
Prazo da garantia => 5 ano	n/a	n/a	n/a	0,1% IS		
Com Financiamento						
Taxa de prémio de Abertura de Conta						
Despesa suportada para a cobertura do risco da operação	16,80%	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota (1)
Taxa de prémio de Renovação de Conta						
Despesa suportada para a cobertura do risco da renovação da operação	11,20%	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota (1)
Imposto de selo sobre a garantia prestada						
Imposto de selo retido pela realização da garantia bancária						
Prazo de Garantia =< 1 ano	n/a	n/a	n/a	0,3% IS		
Prazo da garantia > 1 ano e < 5 anos	n/a	n/a	n/a	0,2% IS	n/a	Nota (2)
Prazo da garantia => 5 ano	n/a	n/a	n/a	0,1% IS		

### **LEGENDA**

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

IS Imposto de Selo

### **NOTAS GERAIS**

Nota (1): A taxa de prémio é anual com débitos trimestrais

Nota (2): Incide sobre o valor da garantia

### 7.3. Outros Serviços

7.3.1. Solicitação de Documentos						
Solicitação de fotocópias de documentos emitidos pelo banco	o e emissão de o	declarações p	elo banco			
	Valo	Valores sem imposto			Valor	Outras
Comissões	%	MN	Valor Anual	Acresce Imposto	Anual com Imposto	Condiçõ es
Fotocópias	n/a	1 000	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1)
Declaração de Responsabilidade de Crédito	n/a	Isento	n/a	n/a	n/a	-
Declaração de Idoneidade	n/a	25 000	n/a	14% IVA	n/a	-
Resposta a carta de Auditores	n/a	30 000	n/a	14% IVA	n/a	-
Declaração de Capacidade Financeira	n/a	35 000	n/a	14% IVA	n/a	-
Declarações Diversas	n/a	20 000	n/a	14% IVA	n/a	-

### **LEGENDA**

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

### **NOTAS GERAIS**

Nota (1): A cobrança de fotocópias é efectuada por pedido e apenas para documentos que estejam em arquivo

### 7.3.2. Pagamento de Salários

Serviço através do qual qualquer empresa pode efetuar os pagamentos de salários aos seus colaboradores

	Comissões	Valor	es sem imp	osto	Acresce	Valor Anual com	Outras
	Odilisades	%	MN	Valor Anual	Imposto	Imposto	es
	De 1 a 50 Trabalhadores	n/a	1 000	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1)
Transferências Intrabancárias	De 51 a 100 Trabalhadores	n/a	750	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1) e (2)
	Superior a 100 Trabalhadores	n/a	500	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1) e (3)
	De 1 a 50 Trabalhadores	n/a	3 000	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1)
Transferências Interbancárias	De 51 a 100 Trabalhadores	n/a	2 500	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1) e (4)
	Superior a 100 Trabalhadores	n/a	2 000	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1) e (5)

#### **LEGENDA**

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

### **NOTAS GERAIS**

Nota (1): Valor cobrado por cada crédito

Nota (2): Valor mínimo de 50.000 AKZ

Nota (3): Valor mínimo de 75.000 AKZ

Nota (4): Valor mínimo de 150.000 AKZ

Nota (5): Valor mínimo de 250.000 AKZ

### 7.3.3. Recolha de Valores

Serviço de recolha dos valores em segurança, através de um sistema montado e organizado entre as partes intervenientes: Banco, Cliente e Empresa de Transporte de Valores.

	Valores sem imposto				Valor	Outras
Comissões	%	MN	Valor Anual	Acresce Imposto	Anual com Imposto	Condiçõ es
Serviço de Recolha de Valores	Negociável	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1)

### **LEGENDA**

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

### **NOTAS GERAIS**

Nota (1): Cobrado sobre a totalidade do valor recolhido.

### 7.3.4. Terminais de Pagamento Automático

Disponibilização ao comerciante de equipamento que permite receber os pagamentos dos seus clientes por via eletrónica

	Valor	res sem imp	osto	Acresses	Valor	Outras
Comissões	%	MN	Valor Anual	Acresce Imposto	Anual com Imposto	Condiçõ es
Despesas de Instalação	n/a	10 000	n/a	14% IVA	n/a	-
Aluguer Mensal	n/a	7 000	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1)
Aquisição a pronto	n/a	377 775	n/a	14% IVA	n/a	-
Tarifa de Serviço - Rede MCX	1,00%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (2)
Tarifa de Serviço - Rede VISA	3,50%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (2)
Custo de aquisição de carregador	n/a	20 000	n/a	14% IVA	n/a	-
Custo de aquisição de bateria	n/a	70 000	n/a	14% IVA	n/a	-
Custo de aquisição de base	n/a	20 000	n/a	14% IVA	n/a	-
Despesas de Reparação - TPA alugado	n/a	14 000	n/a	14% IVA	n/a	Nota (4)
Despesas de Reparação - TPA adquirido	n/a	14 000	n/a	14% IVA	n/a	Nota (4)
Substituição do Cartão de Supervisor	n/a	5 000	n/a	14% IVA	n/a	-
Perda/Extravio/Não devolução	n/a	250 000	n/a	14% IVA	n/a	Nota (3)
Não devolução de acessórios	n/a	35 000	n/a	14% IVA	n/a	-
Devolução de TPA danificado						
* Utilização até 1 ano	n/a	168 000	n/a	14% IVA	n/a	-
* Utilização entre 1 a 2 anos	n/a	126 000	n/a	14% IVA	n/a	-
* Utilização superior a 2 anos	n/a	52 500	n/a	14% IVA	n/a	-

	Valores sem imposto			Acresce	Valor	Outras
Outras Despesas Associadas		MN	Valor Anual	Imposto	Anual com Imposto	Condiçõ es
Juro de mora (a.a)	0,01%	n/a	n/a	0,2%IS	n/a	Nota (5)

### LEGENDA

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

### **NOTAS GERAIS**

Nota (1): A cobrança é realizada mensalmente.

Nota (2): A tarifa de serviço incide sobre as transacções efectuadas no TPA.

Nota (3): Em caso de extravio, furto ou roubo do equipamento; ou não devolução de equipamento.

Nota (4): Correspondem ao valor mínimo, podendo em algumas circunstâncias, dependendo do tipo de reparação, ser superior.

### 7.3.5. Elaboração de Estudos de Viabilidade Económico-Financeira

Elaboração de estudo de viabilidade de projetos de investimento, quer para projetos de criação de uma nova empresa, quer para projetos de uma empresa já em actividade

Comissões	Valore	s sem imp	osto	Acresce	Valor Anual com	Outras
Comissoes	%	MN	Valor Anual	Imposto	Imposto	es
Entre 20.000.000 AKZ a 50.000.000 AKZ	1,40%	15 000	n/a	14% IVA	n/a	
Entre 50.000.001 AKZ a 150.000.000 AKZ	3,50%	15 000	n/a	14% IVA	n/a	
Entre 150.000.001 AKZ a 300.000.000 AKZ	4,20%	15 000	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1)
Entre 300.000.001 AKZ a 500.000.000 AKZ	5,60%	15 000	n/a	14% IVA	n/a	
Superior a 500.000.000 AKZ	Negociável	15 000	n/a	14% IVA	n/a	

### **LEGENDA**

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

### **NOTAS GERAIS**

Nota (1): Esta comissão é composta por um valor fixo e um valor variável que incide sobre o valor do investimento.

#### 7.3.6. Banca Electronica (Homebanking) Serviço de realização de operações bancárias através da Internet Valores sem imposto Outras Valor Acresce Comissões Anual com Condiçõ Valor Imposto % MN **Imposto** Anual es Adesão ao serviço n/a Isento n/a Isento n/a Cancelamento do serviço n/a Isento n/a Isento n/a

### **LEGENDA**

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

#### **NOTAS GERAIS**

-

Serviço de intermediação financeira e de investimento em valore	s mobiliários.					
	Valore	Valores sem imposto			Valor	Outras
Comissões	%	MN	Valor Anual	Acresce Imposto	Anual com Imposto	Condiçõ es
Custódia						
Serviço individualizado de guarda, manutenção, actualização e e	xercício de títu	los.				
Comissão de abertura de conta  Formalização contratual de abertura de conta de valores mobiliários	n/a	3000	n/a	14%	n/a	ı
Comissão de Dep/Levantamento BCH Encargo suportado pela transferências dos titulos entre as plataformas SIGMA e CEVAMA	n/a	350	n/a	14%	n/a	Nota (1)
Comissão sobre cupão pago Encargo suportado sobre o pagamento do juro (cupão)	2,50%	n/a	n/a	14%	n/a	Nota (2)
Comissão sobre o reembolso	0.050/	- 1-	/	4.40/	- 1-	NI-1- (0)
Encargo suportado sobre o pagamento do reembolso	0,25%	n/a	n/a	14%	n/a	Nota (2)
Comissão de pagamento de dividendo Encargo suportado sobre o pagamento de dividendo	1,00%	n/a	n/a	14%	n/a	Nota (2)
Operações de Mercado Regulamentado						
Serviço financeiro efectuado partir de regras pré estabelecidas e	entre as partes.					
Comissão de liquidação de negócio de dívida pública na Bolsa Encargo suportado pelo pagamento de operações de dívida pública	0,30%	n/a	n/a	14,00%	n/a	-
Comissão de liquidação de negócio de dívida privada na Bolsa Encargo suportado pelo pagamento de operções de dívida privada	0,30%	n/a	n/a	14,00%	n/a	-
Comissão de liquidação de accões Encargo suportado pela aquisição de acções	0,30%	n/a	n/a	14,00%	n/a	Nota (1)

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

CNI Cliente Não Institucional
CI Cliente Institucional

#### **NOTAS GERAIS**

Nota (1): As cobranças são efectuadas de forma cumulativa.

Nota (2): Os Juros, os prémios de amortização ou reembolso e as outras remunerações encontram-se sujeitos a IAC à taxa de 10%. Para os títulos com maturidade igual ou superior a 3 anos, a taxa de IAC é de 5%.

### 7.3.8. Gateway de Pagamentos Online (GPO)

Disponibilização de plataforma tecnológica que permite ao comerciante receber os pagamentos dos seus clientes das vendas em lojas virtuais na internet.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce	Valor	Outras
	%	MN	Valor Anual	Imposto	Anual com Imposto	Condiçõ es
Instalação	n/a	Isento	n/a	Isento	n/a	-
Mensalidade	n/a	3500	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1)
Comissão por Transacção (valores fixos)	n/a	15 / 50	n/a	14% IVA	n/a	Nota (2)
Comissão por Transacção (valores variáveis)	0,4%/3,5%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (3)

#### **LEGENDA**

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

### **NOTAS GERAIS**

Nota (1): A cobrança é realizada mensalmente.

Nota (2): 15 AKZ para transacções em MCX e 50 AKZ para transacções com cartões VISA

Nota (3): 0,40% para transacções em MCX e 3,50% para transacções com cartões VISA

7.3.9. Pagamentos por Referência						
	Valores	Valores sem imposto		Aorocco	Valor	Outras
	%	MN	Valor Anual	Acresce Imposto	Anual com Imposto	Condiçõ es
Comissão sobre transacção	1% do montante ( min. AKZ 150,00)	Isento	n/a	14% IVA	n/a	-

### **LEGENDA**

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

n/a

#### 8. Operações com o Estrangeiro

#### 8.1. Remessas documentárias

#### 8.1.1. Remessas documentárias de Exportação Forma de pagamento das exportações através de documentos comerciais, complementados ou não por documentos financeiros. Outras Valores sem imposto Acresce Comissões Condiçõ Valor **Imposto** % ME es Anual Comissões na abertura: Comissão de Registo, Comunicação e Notificação n/a 60 n/a 14% IVA Nota (1) Encargo suportado para a formalização dossier de remessa documentária Comissões por alterações: Comissão de Alteração n/a n/a n/a n/a Encardo suportado por alterações a pedido do cliente Comissões pela anulação de pagamento:

Outras despesas associadas	Valor	es sem im	Acresce	Outras Condiçõ	
	%	MN	Valor Anual	Imposto	es
Na abertura:					
Despesas de expediente	n/a	n/a	n/a	n/a	-
Na liquidação					
Comissão Liquidação	n/a	n/a	n/a	n/a	-

n/a

n/a

n/a

### **LEGENDA**

ME Moeda estrangeira (Euros)

IVA Imposto sobre o valor acrescentado

Comissão de Anulação de Pagamento

### **NOTAS GERAIS**

Nota (1): Incide sobre o valor da remessa documentária de exportação

Encargo suportado pela anulação de pagamento a pedido do cliente

### 8.1.2. Remessas documentárias de Importação

Forma de pagamento das importações através de documentos comerciais, complementados ou não por documentos financeiros.

	Valores sem imposto			Acresce	Outras
Comissões	%	ME	Valor Anual	Imposto	Condiçõ es
Comissões na abertura:					•
Comissão de Registo	1,50%	n/a	n/a	14% IVA	Nota (1)
Encargo suportado para a formalização dossier de remessa documentária					
Comissões por alterações:					
Comissão de Liquidação	n/a	60	n/a	14% IVA	_
Encargo suportado pela liquidação da remessa documentária	II/a	00	11/4	1470177	
Expediente e Comunicação	n/a	30	n/a	14% IVA	-
Despesas suportadas no decorrer de contacto com o banco estrangeiro	11/4	30	11/4		
Despesas de Protesto	n/a	30	n/a	14% IVA	
Encargo suportado pelo não cumprimento de pagamento por parte do cliente	II/a	30	II/a		_
Despesas de Alteração	n/a	30	n/a	14% IVA	
Encardo suportado por alterações a pedido do cliente	II/a	30	II/a		-
Comissões pela anulação / cancelamento de pagamento:					
Comissão de Anulação de Pagamento	n/a	30	n/o	n/a	
Encargo suportado pela anulação de pagamento a pedido do cliente	II/a	30	n/a		_

Outros despesas associadas	Valor	res sem im	Acresce	Outras	
Outras despesas associadas	%	ME	Valor Anual	Imposto	Condiçõ es
Na abertura:					
Despesas de expediente	n/a	n/a	n/a	n/a	-
Na liquidação					
Comissão Liquidação	n/a	n/a	n/a	n/a	-

### LEGENDA

ME Moeda estrangeira (Euros)

IVA Imposto sobre o valor acrescentado

### **NOTAS GERAIS**

Nota (1): Incide sobre o valor de remessa documentária de importação

#### 8.2. Créditos documentários

#### 8.2.1. Créditos documentários de Exportação Garantia de pagamento dos valores relativos à exportação mediante a apresentação de determinados documentos. Outras Valores sem imposto Acresce Comissões Condiçõ valoi Imposto % ΜE es Comissões na abertura: Comissão de Abertura (Flat) 14% IVA + 0,20% n/a n/a Nota (1) 0,2% IS Encargo suportado para a formalização dossier do crédito documentário Comissões por alterações: Comissão de Confirmação 1,00% 14% IVA Nota (2) n/a n/a Encargo suportado pela confirmação de garantia de pagamento Comissão de aumento de valor 14% IVA 1,00% n/a n/a Nota (2) Encargo suportado pelo aumento do valor do credito documentario a pedido do cliente Comissão de prorrogação do prazo 1,00% n/a n/a 14% IVA Nota (2) Encargo suportado pela prorrogação do prazo do crédito documentário a pedido do cliente Despesas de notificação, expediente e comunicação n/a 60 n/a 14% IVA Despesas suportadas no decorrer de contacto com o banco estrangeiro Despesas de anulação / cancelamento

Outras despesas associadas	Valor	es sem im	Acresce	Outras Condiçõ	
Outras despesas associadas	%	ME	Valor ∆nual	Imposto	es
Na abertura:					
Despesas de expediente	n/a	n/a	n/a	n/a	-
Na liquidação					
Despesas de expediente	n/a	n/a	n/a	n/a	-

n/a

n/a

30

Isento

n/a

n/a

14% IVA

n/a

### **LEGENDA**

pedido do cliente

Comissões pela liquidação:

Comissão de liquidação

ME Moeda estrangeira (Euros)

IVA Imposto sobre o valor acrescentado

### **NOTAS GERAIS**

Nota (1): Incide sobre o valor do crédito documentário de exportação

Encargo suportado pela anulação/cancelamento do credito documentario a

Encargo suportado pela liquidação do crédito documentário

8.2.2. Créditos documentários de Importação					
Garantia de pagamento dos valores relativos à importação mediante a apresent	tação de det	erminado	s document	os.	
	Valores sem imposto			Acresce	Outras
Comissões	%	ME	Valor Anual	Imposto	Condiçõ es
Comissões na abertura:					
Comissão de Abertura (Flat)	1,25%	n/a	n/a	14% IVA + 0,2% IS	Nota (2)
Encargo suportado para a formalização dossier do crédito documentário				0,2% 13	
Comissões por alterações:					
Comissão de Alteração	n/a	n/a	n/a	14% IVA	
Encardo suportado por alterações a pedido do cliente	II/a	II/a	II/a	14/010/A	
Despesas de anulação / cancelamento  Encargo suportado pela anulação/cancelamento do credito documentario a pedido do cliente	n/a	30	n/a	14% IVA	-
Despesas de Notificação, Expediente, Comunicação					
Despesas suportadas no decorrer de contacto com o banco estrangeiro	n/a	15	n/a	14% IVA	-
Comissão de Prorrogação  Encargo suportado pela prorrogação do prazo do crédito documentário a pedido do cliente	1,00%	n/a	n/a	14% IVA	Nota (1)
Comissão de aumento de valor Encargo suportado pelo aumento do valor do crédito documentário a pedido do cliente	1,00%	17	n/a	14% IVA	Nota (1)
Comissões pela liquidação					
Comissão de liquidação	0,25%	n/a	n/a	n/a	Nota (4)
Encargo suportado pela liquidação do crédito documentário	0,2070	11/4	11/4	11/4	1.1014 (4)

Outras despesas associadas	Valor	res sem in	Acresce	Outras	
Outras despesas associadas	%	ME	vaior Anual	Imposto	Condiçõ es
Na abertura:					
Despesas de expediente, notificação e comunicação	n/a	15	n/a	n/a	Nota (3)
Na alteração:					
Despesas de expediente, notificação e comunicação	n/a	15	n/a	n/a	Nota (3)
Na liquidação					
Despesas de expediente, notificação e comunicação	n/a	15	n/a	n/a	Nota (3)

ME Moeda estrangeira (Euros)

IVA Imposto sobre o valor acrescentado

### **NOTAS GERAIS**

Nota (1): Incide sobre o valor do crédito documentário de importação, cobrado trimestralmente

Nota (2): Incide sobre o valor do crédito documentário de importação.

Nota (3): As Despesas de Expediente estão relacionadas com os custos de comunicação com o estrangeiro e mensagens Swift.

Nota (4): Incide sobre o valor da liquidação